

**TVR Nº 240, DE 2013
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 42/2013
Aviso 124/2013 - C.Civil**

Súbmete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1315, de 10 de dezembro de 2010, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Água Limpa a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Água Limpa, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54)).

**TVR Nº 240, DE 2013
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 42/2013
Aviso 124/2013 - C.Civil**

Súbmete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1315, de 10 de dezembro de 2010, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Água Limpa a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Água Limpa, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54)).

Mensagem nº 42

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.228, de 30 de novembro de 2010 – Associação Mato Perso de Comunicação, no município de Flores da Cunha – RS;
- 2 - Portaria nº 1.230, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva – ARCA, no município de Santa Bárbara do Sul – RS;
- 3 - Portaria nº 1.235, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai, no município de Ipirá – BA;
- 4 - Portaria nº 1.236, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Alternativa Paraisopolese de Radiodifusão, no município de Paraisópolis – MG;
- 5 - Portaria nº 1.239, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul, no município de Rio Azul – PR;
- 6 - Portaria nº 1.241, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, no município de Mata Verde – MG;
- 7 - Portaria nº 1.242, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Artística Resgate Vida de Holambra, no município de Holambra – SP;
- 8 - Portaria nº 1.243, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no município de Tuiuti – SP;
- 9 - Portaria nº 1.276, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária Rio Grande, no município de Ibiraci – MG;
- 10 - Portaria nº 1.277, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Radiofônica Amigos de Córrego do Ouro – ARACOR, no município de Campos Gerais – MG;
- 11 - Portaria nº 1.315, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Água Limpa, no município de Água Limpa – GO;
- 12 - Portaria nº 127, de 17 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – ACOCINJA, no município de Jauru – MT;
- 13 - Portaria nº 136, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Vale do Babaçu do Município de Cidelândia, no município de Cidelândia – MA;

14 - Portaria nº 138, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, no município de Guarantã do Norte – MT;

15 - Portaria nº 139, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, no município de Afogados da Ingazeira – PE;

16 - Portaria nº 153, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, no município de Alto Taquari – MT;

17 - Portaria nº 154, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires, no município de Joaquim Pires – PI;

18 - Portaria nº 158, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul, no município de Teodoro Sampaio – SP;

19 - Portaria nº 167, de 6 de junho de 2011 – Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus, no município de Tartarugalzinho – AP;

20 - Portaria nº 187, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, no município de Bom Sucesso de Itararé – SP;

21 - Portaria nº 203, de 6 de junho de 2011 – Associação Difusora Comunitária do Catete, no município do Rio de Janeiro – RJ;

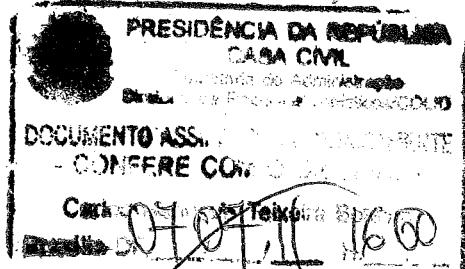
22 - Portaria nº 231, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural Itatiaia FM, no município de São José do Jacuípe – BA; e

23 - Portaria nº 532, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário, no município de Saldanha Marinho – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



Pont. 1315/10



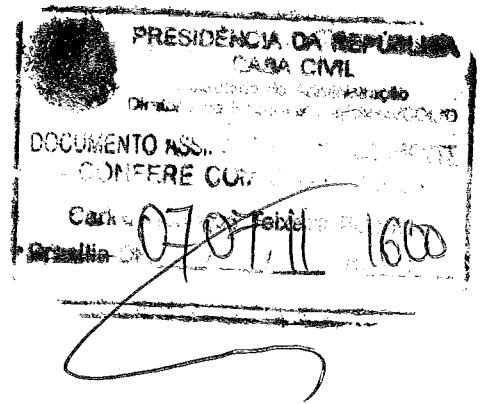
EM nº. 257/2011 - MC

Brasília, 8 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Rádio Comunitária Água Limpa**, no Município de Água Limpa, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.005904/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>19/12/10</u>	
Página: <u>78</u>	Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>NeiSé</u>	

PORTRARIA Nº 1315 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005.904/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0966 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Rádio Comunitária Água Limpa**, com sede na Rua José Cândido Guimarães, nº 189 - Centro, no município de Água Limpa, Estado do Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 04' 27" S e longitude em 48º 45' 42" W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

E. m. 257 / mc

FORMULÁRIO PARA PI PORTARI

TVR
240/2013

Processo Administrativo nº 53000.005904/08

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Rádio Comunitária Água Limpa

Sede: Rua José Candido Guimarães, nº 189 - Centro

Município: Água Limpa

Estado: Goiás

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 18°04'27"S e Longitude em 48°45'42"W

Freqüência: 87,9 Mhz

Número de Volumes: 1 (um)

Relatório nº 38/2009
fls. 93-94
Águas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 DEZ 2010

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA AGUA LIMPA, inscrita no CNPJ sob o no 09.306.031/0001-40, com sede RUA JOSÉ CANDIDO GUIMARÃES, 189, CENTRO, na cidade de AGUA LIMPA, Estado GOIÁS, CEP 75.665-000, Telefone 0XX(64) 3453-8883, correio eletrônico adaocontador@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a, em atendimento ao Aviso 06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

AGUA LIMPA - GO, 12 de FEVEREIRO de 2008.
(local e data)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 005904/2008-63

(assinatura do representante legal da entidade)

14/2/2008-15:02

Seção

Nome do representante da entidade: VALDOMIRO DOS SANTOS
CPF: 342.117.508-44

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não

3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
--	-----	-----

4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não

5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Ministério das Comunicações	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
	CONFERE COM O ORIGINAL	15 DEZ 2010

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	X

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	X

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	X

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
---	---	------------------------------

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
--	---	------------------------------

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
--	---	------------------------------

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
--	---	------------------------------

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
---	---	------------------------------

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
--	---	------------------------------

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
--	------------------------------	------------------------------

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
--	------------------------------	------------------------------

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>
--	------------------------------	---

1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
--	---	------------------------------

2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado 455

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
---	------------------------------	------------------------------

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
--	------------------------------	------------------------------

CONFIRA COMIGO ORIGINAL
10 DEZ 2010

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
---	---	------------------------------

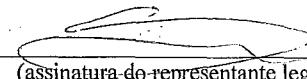
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral

10

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
declara que concorda em associar-se às demais entidades.	<input checked="" type="checkbox"/>	

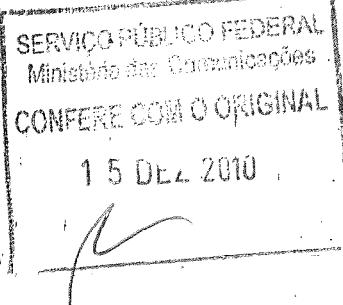
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: **RUA ANTONIO COELHO DE GODOY, QD. 25-A, LT. 13, ED. EXATA, CENTRO**, na cidade de **CALDAS NOVAS**, Estado **GOIÁS**, CEP **75.690-000**,
Telefone para contato: **0XX-64-3453-8883 / 3453-8884**;
Correio eletrônico (e-mail) **adaocontador@hotmail.com**,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na **RUA JOSÉ CANDIDO GUIMARÃES, 189, CENTRO**, na cidade de **AGUA LIMPA**, Estado **GOIÁS**, CEP **75.665-000**, de coordenadas geográficas: **18° 04'27"S de latitude e 48°45'42"W de longitude**.



ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

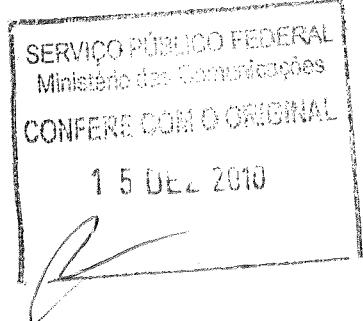
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.306.031/0001-40	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ÁGUA LIMPA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO LIBERDADE FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R. JOSÉ CANDIDO GUIMARÃES	NÚMERO 189	COMPLEMENTO
CEP 75.665-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ÁGUA LIMPA
UF GO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2008	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Revogado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **24/01/2008** às **17:52:27** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Associação Rádio Comunitária Água L ARCAL

CARTÓRIO DE REGIS
mpa E TABELIONA
CALDAS NOVAS
Confere com o doc.
Lei 2143 de 25-04-48

3 FEV 20

07553010705

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Rádio Comunitária Agua Limpa, doravante denominada ARCAL, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Agua Limpa, Estado de Goiás com sede, na Rua José Cândido Guimarães, N.º 189, Centro, CEP: 75.665-000.

Parágrafo Único - A ARCAL utilizará como denominação fantasia **Rádio Liberdade FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ARCAL tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- II Respeitar e atender as seguintes principais:

 - a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, membros da comunidade atendida;
 - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,

Roberto Natal Martins
Advogado

*Avenida A, Quadra 46, Lote 1-R, Sala 2 (em frente à Justiça do Trabalho),
Itaici II, Caldas Novas – GO. Cep 75690-000. Fone: (64)9998-5345. E-mail:
robnatady@hotmail.com*

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ARCAL será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ARCAL será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou Efetivos - Formada por todos os fundadores e afiliados.
- III - Honorários - Todos os membros que participam e/ou participaram da Diretoria.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretores, atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da ARCAL:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCAL, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para

Roberto Natal Martins
Advogado

Avenida A, Quadra 46, Lote 1-R, Sala 2 (em frente à Justiça do Trabalho),
Itaici II, Caldas Novas - GO. Cep 75690-000. Fone: (64)9998-5345. E-mail:
robnatadv@hotmail.com

discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCAL e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ARCAL, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ARCAL poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a ARCAL em atos públicos ou internos.
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARCAL.
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- Ao Presidente compete representar a ARCAL, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse

Roberto Natal Martins
Advogado

Avenida A, Quadra 46, Lote 1-R, Sala 2 (em frente à Justiça do Trabalho),
Itaici II, Caldas Novas - GO. Cep 75690-000. Fone: (64)9998-5345. E-mail:
robnatadv@hotmail.com





da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ARCAL, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

Confere com o original.

Lei 2143 de 25-02-1986

13 FEVEREIRO DE 2010

ALDAS NOVAS - GO

arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ARCAL será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ARCAL ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 14 de janeiro de 2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

RECONHECIMENTO

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de

Valdomiro dos Santos

07568010109

AUTENTICAÇÃO

SELDO DE AUTENTICAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

13 FEV 2008

Autenticado

Maria Zélia A. Rocha

Oficial

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

Roberto Natal Martins

Advogado

RECONHECIMENTO

07568010109

13 FEVEREIRO DE 2008

Autenticado

10
08/08/2008

**ATA DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA
Associação Rádio Comunitária Água Limpa
ARCAL**

As 20h, do dia 14 de janeiro de 2008, nesta cidade de Água Limpa, Estado de Goiás, na sede provisória da Associação Rádio Comunitária Água Limpa, onde reuniram - se os senhores: Luiz Rodrigues Vaz, José de Oliveira, Agmar Junqueira Neves, Valdomiro dos Santos, Francisco Basílio da Silva, Regina Machado Borges, Welliton Flávio Santos de Almeida, Joana Darc Machado, Eurípedes Antonio e Aparecida Gomes de Melo, os quais atenderam prontamente a convocação devidamente formalizada para discutir e deliberar os seguintes assuntos:

- 1) Constituição da Associação Rádio Comunitária Água Limpa;
- 2) Eleição da primeira Diretoria da Associação Rádio Comunitária Água Limpa;
- 3) Posse da primeira Diretoria da Associação Rádio Comunitária Água Limpa;
- 4) Aprovação do Estatuto Social da Associação Rádio Comunitária Água Limpa, previamente enviado para todos os convocados, e exposto em locais públicos da cidade juntamente com o edital de convocação;
- 5) Adoção do nome fantasia da emissora de rádio da Associação Rádio Comunitária Água Limpa.
- 6) Aprovar e apoiar à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade.

Iniciando os trabalhos, foi aclamado por todos os presentes o Srº Luiz Rodrigues Vaz para presidir a Assembléia Geral, o qual convidou a mim Agmar Junqueira Neves para secretariar, transcorrido 15 (quinze) minutos após a leitura do edital, iniciou a votação dos itens:

Item 1) Constituição da Associação Rádio Comunitária Água Limpa - Foi colocado em votação através do presidente da assembléia a constituição da Associação Rádio Comunitária Água Limpa, item aprovado por unanimidade dos presentes, passando assim para o segundo assunto do edital de convocação;

Item 2) Eleição da primeira Diretoria da Associação Rádio Comunitária Água Limpa - foram colocados vagos os cargos para: Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor de Operações, e Cinco cargos para o conselho comunitário, para quem interessasse candidatar - se, apresentou - se espontaneamente o senhor Valdomiro dos Santos, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado nesta cidade de Água Limpa - Go, sítio a Rua do Comercio, S/N, Centro, CEP: 75.665-000, para Diretor Geral, o Srº Luiz Rodrigues Vaz, brasileiro, solteiro, construtor, residente e domiciliado nesta cidade de Água Limpa -



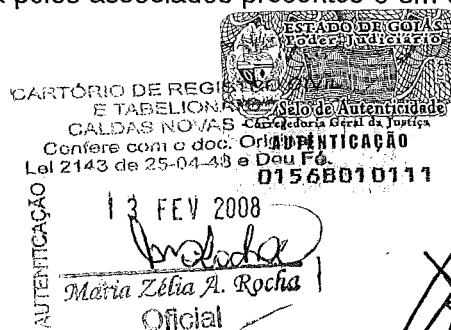
Go, sito a Rua Amazonas, S/N, Nova República, CEP: 75.665-000, para o cargo de Diretor Administrativo, **Welliton Flavio Santos de Almeida**, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado nesta cidade de Agua Limpa – Go, sito a Rua Abilio Vieira, Qd. 02, Lt. 03, Setor Nova República, CEP: 75.665-000, para o cargo de Diretor de Operações, e os senhores **Euripedes Antonio**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Agua Limpa – Go, sito a Rua José Candido, S/N, CEP: 75.665-000, **José de Oliveira**, brasileiro, solteiro, farmaceutico, residente e domiciliado nesta cidade de Agua Limpa – Go, sito a Rua do Comercio, n.º 189, Centro, CEP: 75.665-000, **Francisco Basilio da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Agua Limpa – Go, sito a Rua do Comercio, S/N, CEP: 75.665-000, **Regina Machado Borges**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada nesta cidade de Agua Limpa – Go, sito a Rua Abilio Vieira, S/N, Setor Nova República, CEP: 75.665-000 e **Joana Darc Machado**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada nesta cidade de Agua Limpa – Go, sito a Rua Abilio Vieira, S/N, Setor Nova República, CEP: 75.665-000, para compor o conselho comunitário, os quais foram eleitos pelo período de 4 (quatro) anos, por unanimidade dos presentes, passando assim para o terceiro item, do edital de convocação;

Item 3) Posse da primeira Diretoria da Associação Rádio Comunitária Agua Limpa – O presidente da assembléia deu posse para a diretoria eleita, ressaltando que todos apresentaram espontaneamente e foram eleitos por unanimidade dos presentes, ficando a partir desta data empossados em seus devidos cargos e funções que serão regidas pelo Estatuto Social da Associação Rádio Comunitária Agua Limpa, que é o próximo item a ser discutido, entrando assim para o quarto item;

Item 4) Aprovação do Estatuto Social da Associação Rádio Comunitária Agua Limpa, previamente enviado para todos os convocados, e exposto em locais públicos da cidade juntamente com o edital de convocação – O presidente solicitou de mim secretário, a leitura da minuta do Estatuto Social enviado aos convocados e exposto juntamente com o edital de convocação, e ao final da leitura, após alguns debates e trocas de idéias o Estatuto foi aprovado por maioria dos presentes, o qual foi assinado por mim, pelo presidente da assembléia e pelos presentes que assim desejaram, o qual entra em vigor na data do seu registro no órgão competente.

Foi colocado em seguida o item **5) Adoção do nome fantasia da emissora de rádio da Associação Rádio Comunitária Agua Limpa** – Foi solicitado pelo presidente sugestões por parte dos presentes, para a escolha do nome fantasia da emissora, onde após o recebimento de varias sugestões, foi colocado em votação dois nomes, **Rádio Água Limpa FM** e **Rádio Liberdade FM**, sendo que **Rádio Liberdade FM** foi eleito por maioria dos presentes.

Passando para o ultimo item, o item **6) Aprovar e apoiar à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta cidade de Agua Limpa**, de modo a atender a toda a comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com



as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa.

Nada mais havendo, solicitou o presidente o encerramento dos trabalhos, depois de lido e achado em conformidade por todos os presentes, vai devidamente assinado por mim, pelo presidente da Assembléia e por todos os presentes que desejarem.

Luiz Rodrigues Vaz
Presidente da Assembleia

Agmar Junqueira Neves
Secretário da Assembleia

José de Oliveira

Valdomiro dos Santos

Francisco Basilio da Silva

Regina Machado Borges

Welliton Flávio Santos de Almeida

Joana Darc Machado

Eurípedes Antônio

Aparecida Gomes de Melo

PROTOCOLO N.º 221 LIVRO N.º A-1 FLS. 18
REGISTRO LIVRO "A" FLS. 371 N.º 180
OBS.: FEITO O REGISTRO, PARA DAR PUBLICIDADE
A.O. PRESENTE DOCUMENTO DE ATA.
MARZAGÃO-GO 16 DE JANEIRO DE 2008

Sebastião Pereira Marinho
Oficial

12
Registro de Imóveis, Pessoas
Títulos, Documentos, Projetos e
Tabelionato de Notas.
Sebastião Pereira Marinho
Tabelião e Oficial

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000187

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000188

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000189

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000190

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000191

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000192

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000193

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000194

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000196

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000197

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000198

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000199

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000200

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000201

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000202

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000203

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000204

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000205

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000206

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000207

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000208

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000209

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000210

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000211

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000212

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000213

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000214

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000215

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000216

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000217

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000218

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000219

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000220

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000221

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000222

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000223

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000224

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000225

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000226

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000227

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000228

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000229

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000230

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000231

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000232

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000233

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000234

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000235

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000236

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000237

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000238

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000239

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000240

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000241

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000242

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000243

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000244

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000245

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000246

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000247

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000248

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000249

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000250

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000251

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000252

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000253

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000254

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000255

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000256

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000257

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000258

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000259

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000260

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000261

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000262

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000263

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000264

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000265

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000266

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000267

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000268

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000269

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000270

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000271

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000272

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000273

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000274

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000275

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000276

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000277

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000278

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000279

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000280

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000281

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000282

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000283

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000284

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000285

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000286

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000287

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000288

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000289

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000290

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000291

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000292

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000293

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000294

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000295

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000296

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000297

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000298

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000299

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000300

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000301

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000302

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000303

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000304

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000305

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000306

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000307

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000308

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000309

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000310

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000311

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000312

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000313

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000314

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000315

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000316

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000317

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000318

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000319

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000320

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000321

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000322

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000323

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000324

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000325

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000326

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000327

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000328

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000329

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000330

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000331

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000332

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000333

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000334

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000335

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000336

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000337

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000338

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000339

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000340

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000341

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000342

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000343

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000344

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000345

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000346

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000347

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000348

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000349

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000350

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000351

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000352

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000353

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000354

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000355

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000356

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000357

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000358

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000359

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000360

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000361

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000362

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000363

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000364

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000365

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000366

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000367

RECONHECIMENTO DE FIRMA
01578000368

RECONHECIMENTO

13
10

ARCAL

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA DE AGUA LIMPA

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

- 1- LUIZ RODRIGUES VAZ
- 2- AGMAR JUNQUEIRA NEVES
- 3- JOSÉ DE OLIVEIRA
- 4- VALDOMIRO DOS SANTOS
- 5- FRANCISCO BASILIO DA SILVA
- 6- REGINA MACHADO BORGES
- 7- WELLITON FLAVIO SANTOS DE ALMEIDA
- 8- JOANA DARC MACHADO
- 9- EURIPEDES ANTONIO
- 10- APARECIDA GOMES DE MELO

AGUA LIMPA – GO, 12 DE FEVEREIRO DE 2008


VALDOMIRO DOS SANTOS
Presidente

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

15 FEB 2008



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.576.686 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/1998

NOME: LUIZ RODRIGUES VAZ

FILIAÇÃO: DOMINGOS RODRIGUES VAZ
ALAIDE VAZ DA COSTA

NATURALIDADE: TRINDADE-GO

DOC ORIGEM NASC. LV-13A FL-43V

DATA DE NASCIMENTO: 24/8/1943

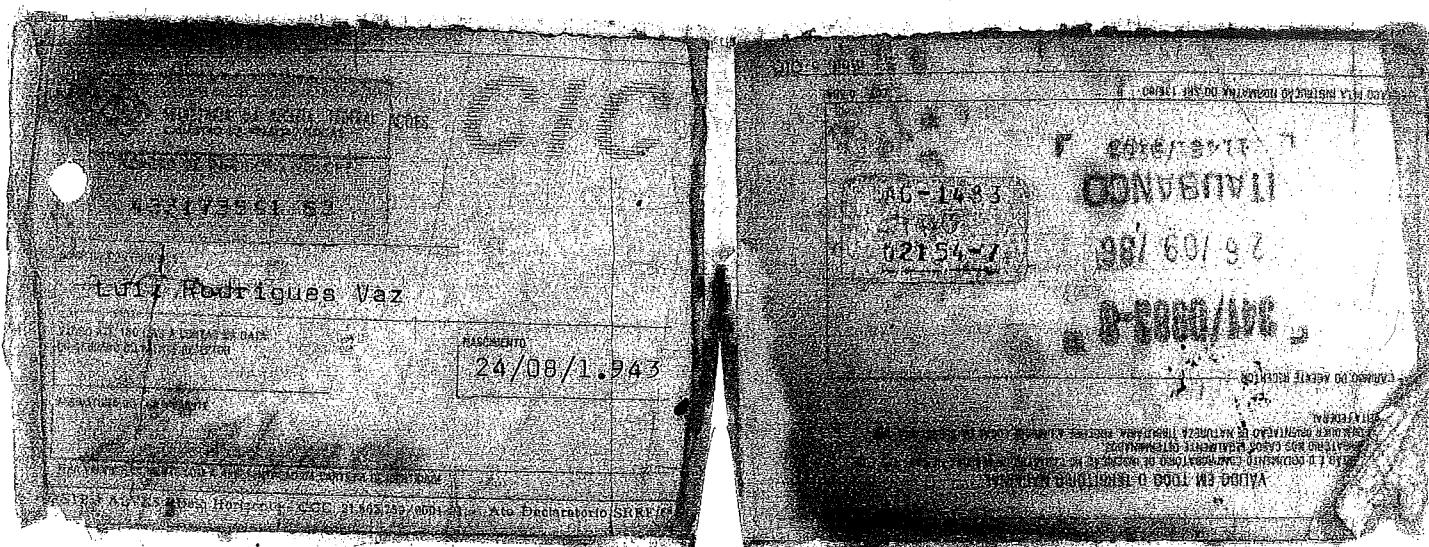
TRINDADE-GO

CPF: 061.143.541-71

BELO HORIZONTE, MG
PII-2048 REL. MIGRADOR FEDERATIVO

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

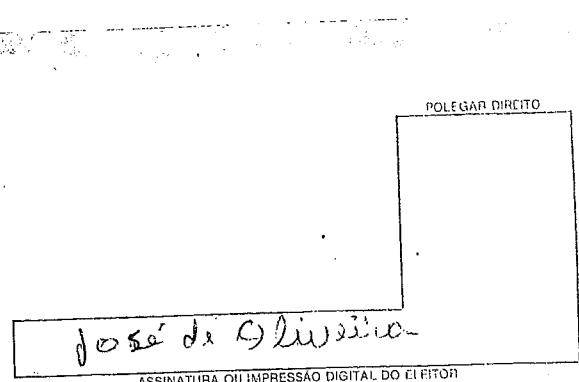
2. VIA





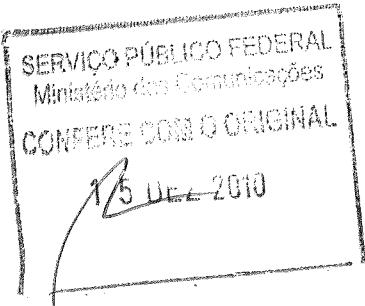
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXP. 24/JAN/2006
801061 2.A VIA	DATA DE EXP. 15/JUN/1941
JOSE DE OLIVEIRA	
FILIAÇÃO ABEL MARTINS DE OLIVEIRA	
MARIA FONSECA DE OLIVEIRA	
ORIZONA-GO	
NATURALIDADE	
DOC. ORIGEM C.CAS. 462 FLS. 137 L. B 3 PIRES DO RIO	
GO C/AV. SEP. JUD. EM 07/06/1999	
CPF 017564861-15	
ASSINATURA DO DIRETOR	
34777709	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

TÍTULO ELEITORAL					
NOME DO ELEITOR JOSE DE OLIVEIRA					
D/ 15/06/1941	NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO 35.935.810-23	DV 23	ZONA 5	SEÇÃO 35
MUNICÍPIO /UF LIGU LIMPA - GO		DATA DE EMISSÃO 18/09/86			
PRESIDENTE DO TRE Eduardo J. Rodrigues					

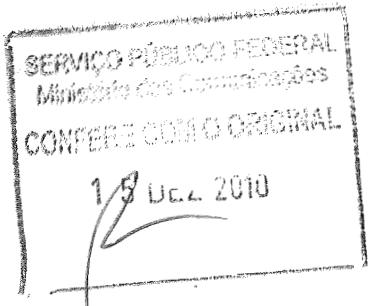


ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

José de Oliveira



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	1 965 469	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME	VALDOMIRO DOS SANTOS	
FILIAÇÃO	Felipe Manoel dos Santos	
Maria Luiza Ribeiro		
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
São Paulo - SP	25-01-1952	
DOC ORIGEM	ASSINATURA DO DIRETOR	
Cert. Nasc. 22041, Fls. 209V, Liv. A-46, 299 Subd., São Paulo-SP		
CPF	842 117 508 44	
LEI N°7.116 DE 29/08/83		





VALIDA EM TODA O PAÍS

REGISTRO GERAL 2750609 2.ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/2005

NOME FRANCISCO BASILIO DA SILVA

FILIAÇÃO IZAQUIEL BASILIO DA SILVA
MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO

NASCAL-RN DATA DE Nascimento 08/01/1967

DOC ORIGEM C. NAS. 1778 FLS. 69 L. A/3 BURITI ALGEM
GO EM 04/05/1967

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

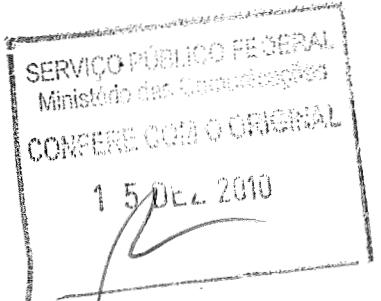
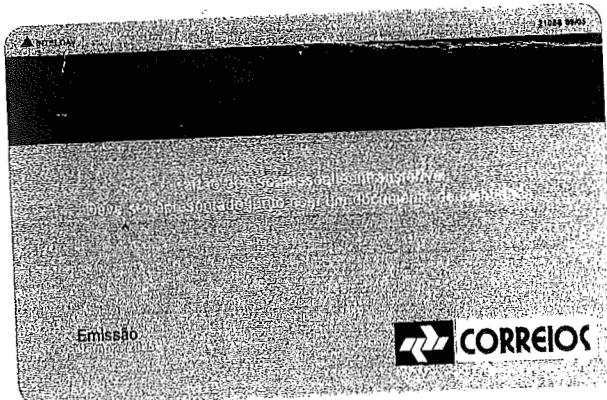
88165646

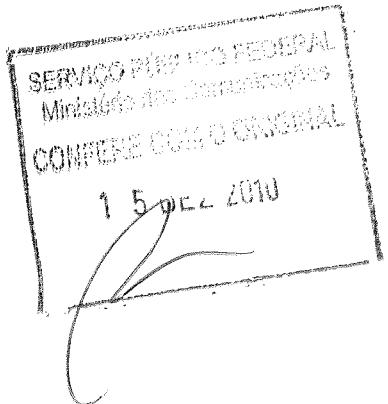
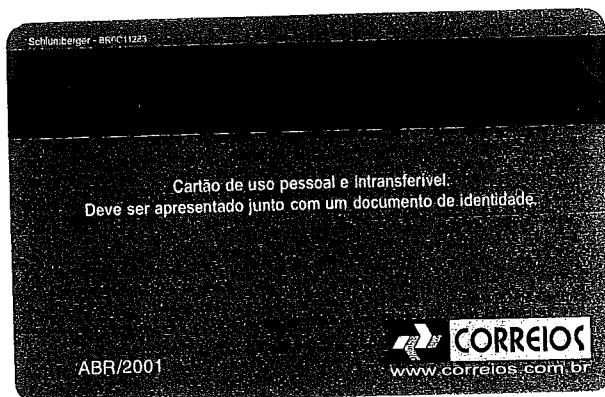


TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO BASILIO DA SILVA

DA	NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
	15/10/1967	02218781056	003	003	003
MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO			
ÁGUA LIMPA/GO		02/02/2005			
JUIZ ELEITORAL		Marcio Antônio Neves			
		JUIZ ELEITORAL			







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO F 01495855 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/SET/2005

GERAL

NOME WELLITON FLAVIO SANTOS DE 19
ALMEIDA

FILIAÇÃO JUNIOR FLAVIO DE ALMEIDA
ELIZENE HONORIO DOS SANTOS DE ALMEIDA

BURITI ALEGRE-GO 23/SET/1988

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C. NAS. 4863 FLS. 240 L. A5 BURITI ALEGRE

GO EM 03/04/1989

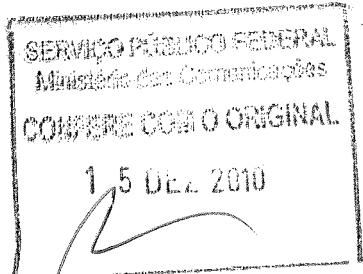
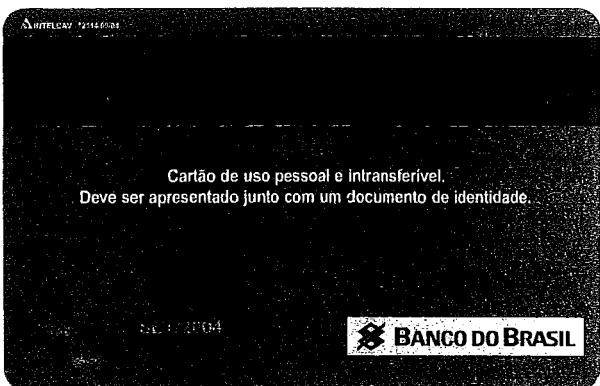
CPF

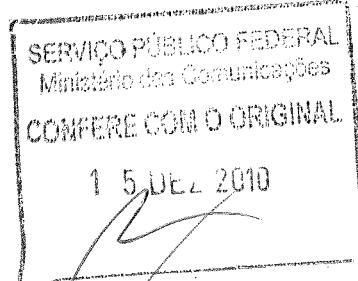
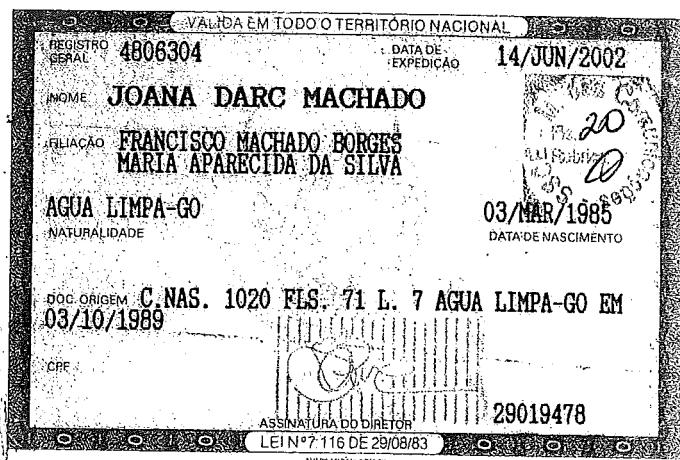
ASSINATURA DO DIRETOR

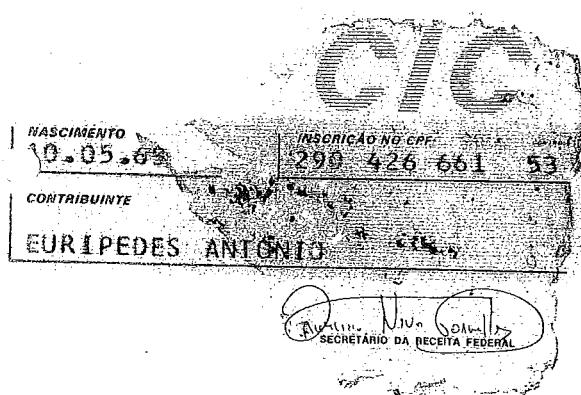
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRISI & SOHNS

34249486







MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

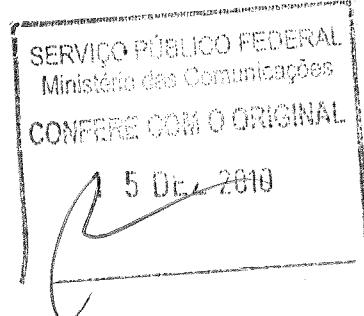
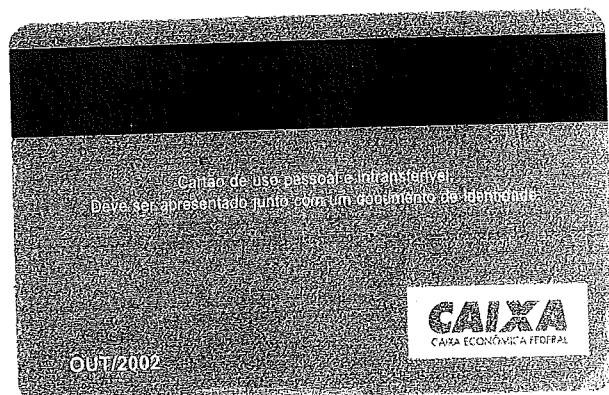
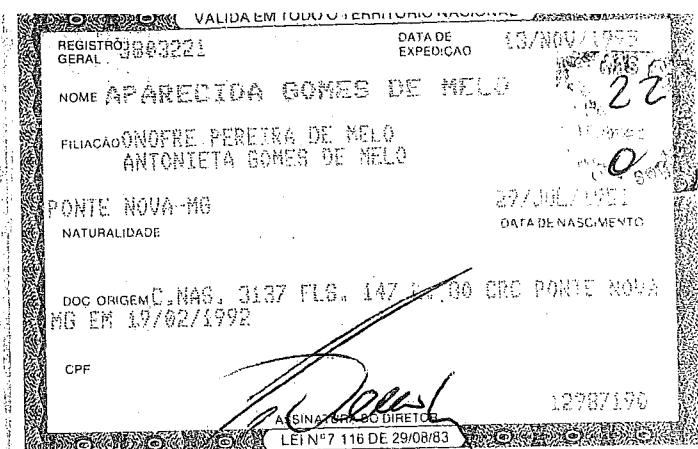
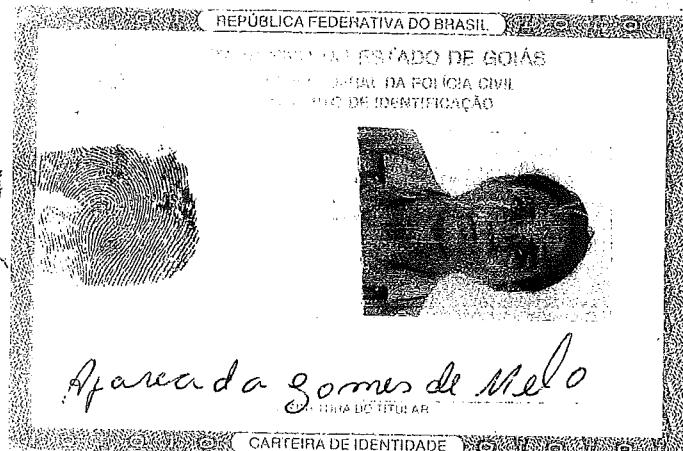
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Eusebio António

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

150e. 2010



ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

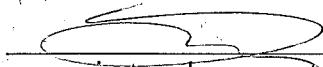
**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE
LEGAL DA ENTIDADE**

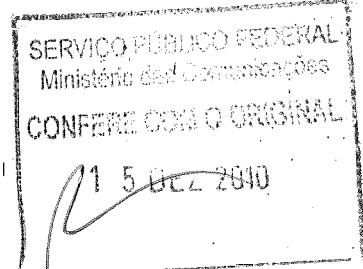


VALDOMIRO DOS SANTOS, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA AGUA LIMPA, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **RUA JOSÉ CANDIDO GUIMARÃES, 189, CENTRO**, na cidade de **AGUA LIMPA**, Estado **GOIÁS**, CEP **75.665-000**;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO LIBERDADE FM**.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **18º 04'27"S** de latitude e **48º45'42"W** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **RUA JOSÉ CANDIDO GUIMARÃES, 189, CENTRO**, na cidade de **AGUA LIMPA**, Estado **GOIÁS**, CEP **75.665-000**;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

AGUA LIMPA - GO, 12 de FEVEREIRO de 2008.
(local e data)


assinatura do representante da entidade



Endereço para correspondência : **RUA ANTONIO COELHO DE GODOY, QD. 25-A, LT. 13, ED. EXATA, CENTRO**, na cidade de **CALDAS NOVAS**, Estado **GOIÁS**, CEP **75.690-000**,
Telefone para contato: **0XX-64-3453-8883 / 3453-8884**;
Correio eletrônico (e-mail) **adaocontador@hotmail.com**,

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA AGUA LIMPA**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

VALDOMIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

CPF:

Valdomiro dos Santos

LUIZ RODRIGUES VAZ

Diretor Administrativo

CPF:

Welliton Flávio Santos de Almeida

WELLITON FLAVIO SANTOS DE ALMEIDA

Diretor de Operações

CPF:

José de Oliveira

JOÉ DE OLIVEIRA

Membro do Conselho Comunitário

CPF:

Francisco Basílio da Silva

FRANCISCO BASILIO DA SILVA

Membro do Conselho Comunitário

CPF:

Regina Machado Borges

REGINA MACHADO BORGES

Membro do Conselho Comunitário

CPF:

Joana Darc Machado

JOANA DARC MACHADO

Membro do Conselho Comunitário

CPF:

Eurípedes Antônio

EURÍPEDES ANTONIO

Membro do Conselho Comunitário

CPF:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15/02/2010

14/02/2008 - BANCO DO BRASIL - 14:54:24
282311836 0292

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CL TENTE: CET TRANSF FINANC TESOURO

DATA	14/02/2008
VALOR D'INHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822. 9
IDENTIFICADOR 2:	09.306.031/0001 40
MR. AUTEN1CACAO	A.68B.F1B.C84.579.5C1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15.06.2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)

Folha 01/22

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Agua Limpa – Rádio Liberdade FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Michel martins dias	2156245	Rua 3 Vila rabelo	/CEP. 75.665-000
02	Marcia martins dias	4560192	Rua 3 Vila rabelo	/CEP. 75.665-000
03	KASIA MARTINS DIAS	4303165	Rua 7 Vila rabelo	/CEP. 75.665-000
04	Leila maria barro	3143416	AV-7 FRAGUEDO NEVES	/CEP. 75.665-000
05	Valeria saraes de andrade	2613615	Rua 9 Vila rabelo	/CEP. 75.665-000
06	Angeline das Barros	1661634	Rua 3 Vila rabelo	/CEP. 75.665-000
07	Vianna saraiva de oliveira		AV-7 FRAGUEDO NEVES	/CEP. 75.665-000
08	Ricardo hora dos boms		AV- FRAGUEDO NEVES	/CEP. 75.665-000
09	Ana lucia pernava	3153600	Rua 101 Vila rabelo	/CEP. 75.665-000
10	Cláudia de andrade	936109	Rua mangueira	/CEP. 75.665-000
11	pre-jino de corde	1835192	Rua Galileu dias	/CEP. 75.665-000
12	Manoel emilio da silva		Rua 9 mangueira	/CEP. 75.665-000
13	Dugos valadão do silva		Rua rabelo dias	/CEP. 75.665-000
14	Maria bairros fies da silva	2236461	Rua 2. V. Rabelo	/CEP. 75.665-000
15	Júnio Cesar Dias	1120323	Rua 2 Vila Rabelo	/CEP. 75.665-000
16	Monica das santas	2267625	Rua 3 Vila rabelo	/CEP. 75.665-000
17				/CEP. 75.665-000
18				/CEP. 75.665-000
19				/CEP. 75.665-000
20				/CEP. 75.665-000
21				/CEP. 75.665-000
22				/CEP. 75.665-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)

Folha 02/22

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Agua Limpa – Rádio Liberdade FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Rosemira Elias Reis	2667415	Rua Paraná	/CEP. 75.665-000
02	Leomero Santos da Silva	3308165	Rua 7	/CEP. 75.665-000
03	Dioniso Lintido R. da Silva	-	Rua PARANÁ	/CEP. 75.665-000
04	Alzirino do Suln. Andrade	-	Rua 7.	/CEP. 75.665-000
05	Dayton Júnior da Silva	2108023	Rua Valdir Ro30.	/CEP. 75.665-000
06	Edilson Simeão da Silva	3996061	Rua Crotamaria	/CEP. 75.665-000
07	Ederval José Soares	3136405	Rua A. J. Barra	/CEP. 75.665-000
08	Marcelo A. V. Lobo	3403166	Rua Dourados	/CEP. 75.665-000
09	Ronaldo da Silva	2122023	Rua do comércio	/CEP. 75.665-000
10	Flávio Rosa Soares Rabelo	2009116	Rua do Comércio	/CEP. 75.665-000
11	Josealdo Alves Rabelo	3335602	Rua do Comércio	/CEP. 75.665-000
12	Rafael Alves Rabelo	3026645	Rua do Comércio	/CEP. 75.665-000
13	Tauan Vazquez Fumacá	2620930	R. Adolfo Poco N. 14	/CEP. 75.665-000
14	Thaísia Marciada Souza	1100622	R. União C. Brasil	/CEP. 75.665-000
15	Thaísia Maria Andrade	-	R. Antônio Camargo	/CEP. 75.665-000
16	Thiago Soárez da Silva	-	R. Antônio Camargo	/CEP. 75.665-000
17	Thiaguim Eurípides Andrade	-	R. Antônio Camargo	/CEP. 75.665-000
18	Thiago Rodrigo Andrade	-	R. Antônio Camargo	/CEP. 75.665-000
19	Thiago dos Anjos Resende	19361969	R. Antônio Camargo	/CEP. 75.665-000
20	Thiago de Souza Resende	1341619	R. Antônio Camargo	/CEP. 75.665-000
21	Thiago Soárez	12364331	R. Antônio Camargo	/CEP. 75.665-000
22	Thiago Soárez	4262449	R. Antônio Camargo	/CEP. 75.665-000

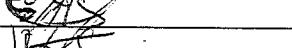
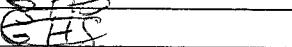
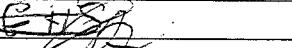
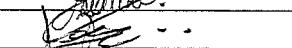
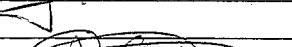
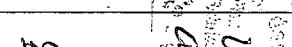
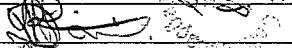
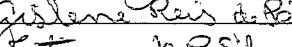
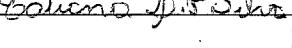
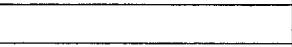
15 Dec 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)

Folha 03/22

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Agua Limpa – Rádio Liberdade FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Valdir Lacerda S. P. Reis	1302412	R. Paraná nº 55 /CEP. 75.665-000	
02	Gilda Aparecida da Costa Sant'ana	962415-6	Rua do Comércio /CEP. 75.665-000	
03	Valdiri no José Sant'ana	-	Rua do Comércio /CEP. 75.665-000	
04	Genival Henrique Sant'ana	-	Rua do Comércio /CEP. 75.665-000	
05	Heverison P. S. Sant'ana	-	Rua do Comércio /CEP. 75.665-000	
06	Genival Henrique S. Sant'ana	-	Rua do Comércio /CEP. 75.665-000	
07	Genival Henrique S. Sant'ana	132622220	AV. Tomé R. 132 /CEP. 75.665-000	
08	Willian Flávio S. Amorim	-	Rua Mário Vieira 0.2.673 /CEP. 75.665-000	
09	Lozana Sumana dos Santos	1656204	Rua do Comércio - Centro /CEP. 75.665-000	
10	Gilson Jara Soárez	1624093	RUA Goiás - /CEP. 75.665-000	
11	Wilton Reja Braga	2031456	Rua Pará nº 3091 /CEP. 75.665-000	
12	Wendell Flávio S. de Oliveira	3245666	R. Antônio Vieira 0.022.05 /CEP. 75.665-000	
13	Wilson Geraldo Filho	19790763	R. Nobre /CEP. 75.665-000	
14	Silvônio José Soárez Fernandes	6115606	R. Adolfo Rosa /CEP. 75.665-000	
15	Leudo Sônia O. P. Pinto	44200022	R. Adolfo Rosa /CEP. 75.665-000	
16	Deni Bárbara Vieira e Pinto	1615415	Rua Direita /CEP. 75.665-000	
17	Monique Poma Moreira	1318231	Rua Pedro Melo & Dias /CEP. 75.665-000	
18	Gisiane Reis de Pádua	2602416	Rua Pedro Melo & Dias /CEP. 75.665-000	
19	Gatiana P. S. de Pádua S. S. S.	3154029	Rua Pedro Melo & Dias /CEP. 75.665-000	
20	Grociúca J. Soárez	23641002	A. do Comércio /CEP. 75.665-000	
21	Aldo M. da Silva	3604102	R. do Comércio /CEP. 75.665-000	
22	Regis S. Soárez	-	R. Adolfo Rosa /CEP. 75.665-000	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)

Folha 04/22

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Agua Limpa – Rádio Liberdade FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Dionísio Lourenço de Souza	—	Rua Valdemar Miguel /CEP. 75.665-000	Dionísio Lourenço de Souza
02	Monteiro Tofino	—	Rua São Pires (Vila Sobral) /CEP. 75.665-000	Monteiro Tofino
03	Maria do Carmo Dias	2.150.96	Rua Valdemar Miguel /CEP. 75.665-000	Maria do Carmo Dias
04	Willis S. Polido	3.360.192	Rua Valdemar Miguel /CEP. 75.665-000	Willis S. Polido
05	Flávia do Carmo S. de Oliveira	3.791.415	Rua 2 /CEP. 75.665-000	Flávia do Carmo S. de Oliveira
06	Maria Cristina Rodrigues Britas	4651920	Rua 8 /CEP. 75.665-000	Maria Cristina Rodrigues Britas
07	Regilmi Oliveira da Silva	1002231	Rua 8 /CEP. 75.665-000	Regilmi Oliveira da Silva
08	Edilene Alves Zilli	—	Rua 2 /CEP. 75.665-000	Edilene Alves Zilli
09	Edete Dantas da Silva	826.192	Rua Água Limpa /CEP. 75.665-000	Edete Dantas da Silva
10	Flávio Sobral	—	— /CEP. 75.665-000	Flávio Sobral
11	Elvanei M. de Souza	—	Rua Valdemar Miguel /CEP. 75.665-000	Elvanei M. de Souza
12	Ednei Pires	—	Rua Rio Grande do Sul /CEP. 75.665-000	Ednei Pires
13	Edneiza M. Miranda	1.190.415	Rua do Comércio /CEP. 75.665-000	Edneiza M. Miranda
14	Edilene Rodrigues Barbosa	1.565.962	Rua do Comércio /CEP. 75.665-000	Edilene Rodrigues Barbosa
15	Elma José Sobral	962.400	Rua do Comércio 51 /CEP. 75.665-000	Elma José Sobral
16	Eluemer do-Silva	2.165.930	Rua do Comércio /CEP. 75.665-000	Eluemer do-Silva
17	Eliomar Ferreira de Barba	3.716.812	Rua do Comércio /CEP. 75.665-000	Eliomar Ferreira de Barba
18	Eulânia Barbosa e Pinto	4.210.232	Rua do Comércio /CEP. 75.665-000	Eulânia Barbosa e Pinto
19	Gilvane M. Barbosa e Mariz	11.111.160	Rua do Comércio /CEP. 75.665-000	Gilvane M. Barbosa e Mariz
20	Dionísio de F. de Souza	1.172.036	Rua do Comércio /CEP. 75.665-000	Dionísio de F. de Souza
21	Monteiro Tofino	2.111.202	Rua amapá /CEP. 75.665-090	Monteiro Tofino
22	Edete Dantas	—	Rua do Comércio /CEP. 75.665-000	Edete Dantas

CONSELHO NACIONAL
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

15/06/2004

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)

Folha 05/22

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Água Limpa – Rádio Liberdade FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	WILCIAN A. GUIMARÃES	1.622	R. Jucélino 1506	/CEP. 75.665-000
02	José R. Lima	1236416	R. Goiás 89 Lote 16 Banda	/CEP. 75.665-000
03	SÉRGIO JOSÉ PEREIRA	2308807	RUA DO COMÉRCIO	/CEP. 75.665-000
04	Edilson Ribeiro Pimentel	72078	RUA J. E. GUIMARÃES	/CEP. 75.665-000
05	Dona Lucília De Perreira	11568677	RUA Antônio Domingos	/CEP. 75.665-000
06	Aleandro das Almeidas	2293011	Rua Acre 116 Bela	/CEP. 75.665-000
07	Wanda Guimarães	1176070	Rua José C. Guimarães	/CEP. 75.665-000
08	RICARDO G. 19 UNARO	3930114	NOVA REPÚBLICA	/CEP. 75.665-000
09	Adelina Soares de Souza	61116-190	Rua Adolfo Rosa	/CEP. 75.665-000
10	Marly Aparecida do Prado	2913978	R. Adolfo Rosa 215	/CEP. 75.665-000
11	Maria da Glória Silveira	3199962	R. Antônio Domingos	/CEP. 75.665-000
12	Maria Aparecida G. Souto	3230406	R. Minas Gerais	/CEP. 75.665-000
13	Andréia Barbosa Marra Elvinaldo	4150930	R. Amazônia	/CEP. 75.665-000
14	Adriana P. Ferreira Costa	39439002	Rua Amazônia 5/11	/CEP. 75.665-000
15	Wilma Sônia P. Silva	415390930	Rua 7 Vila Rabelo S/n	/CEP. 75.665-000
16	Didir Rodrigues da Costa	1052349	Rua Amazônia 5/n.	/CEP. 75.665-000
17	Maluquim Gomes das Fitas	3304156	Rua Tocantins	/CEP. 75.665-000
18	Waldyr de Oliveira Perreira da Silva	-	RUA GOIÁS	/CEP. 75.665-000
19	Agnes Batista	-	RUA TOCANTINS	/CEP. 75.665-000
20	Elaine	1052345	Rua minas Gerais	/CEP. 75.665-000
21	Silviano	-	Rua minas Gerais	/CEP. 75.665-000
22	Maria das Graças Souto	-	Rua minas Gerais	/CEP. 75.665-000

CONFIRMO O ORIGINAL

15/02/2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)

Folha 06/122

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Agua Limpa – Rádio Liberdade FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Paulo Evangelista Filho	1654152	Rua Minas Gerais	/CEP. 75.665-000
02	Aparecida Gomes de Melo	1862402	Rua Manoas Gerais	/CEP. 75.665-000
03	Pedro Elias Damasceno	3165203	Rua Mina gerais	/CEP. 75.665-000
04	Maria Sebastiana Souza	3706446	Rua Minas Gerais	/CEP. 75.665-000
05	Leônio de J. P. do Vale	1652333	Rua Jóias Gerais	/CEP. 75.665-000
06	André Luis Ninhos	3709915	Rua minas Gerais	/CEP. 75.665-000
07	Aparecida Gomes Lemos	3616233	Rua Jóias	/CEP. 75.665-000
08	02150010101000000000	3324667	Rua Jóias	/CEP. 75.665-000
09	Edemirleto da B. Borges	3403413	Rua Jóias	/CEP. 75.665-000
10	Wendy Moreira da Silva	6323466	Rua TOCANTINS	/CEP. 75.665-000
11	Edmara Apa de Souza Paganini	10460023	Rua Almirante	/CEP. 75.665-000
12	Odilon Pires Vicente	5308602	Rua Almirante	/CEP. 75.665-000
13	Edilza Lândia Vitoria	1660415	Rua Almirante	/CEP. 75.665-000
14	Christiana Amorim S. Silva	1-006-140	Vila Rabelo	/CEP. 75.665-000
15	Rosa das Neves	2043676	Rua Waldemar	/CEP. 75.665-000
16	grine est. correa	1336415	Rua 17 de 5	/CEP. 75.665-000
17	Renata maria Bento	0233636	Rua 5	/CEP. 75.665-000
18	Emmanuel Souza	2650415	Rua Bredejão	/CEP. 75.665-000
19	Hecklunia da Silveira	1116906	Rua Almirante Rabelo	/CEP. 75.665-000
20	Renata maria da Silva	1113961	Rua Almirante Souza	/CEP. 75.665-000
21	Edilza Souza	2245160	Rua 5 vila Rabelo	/CEP. 75.665-000
22	Edadriene da Silva	1760435	Rua 5 vila Rabelo	/CEP. 75.665-000

CONFEDERADA

1º DE JULHO 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)

Folha 071.22

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Agua Limpa – Rádio Liberdade FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Valdickia Lilia Santos	2299624	Av. Manoel de Oliveira 16777-000	Santos
02	Gorezinho Martins Dias	134156	Vila Rafaelo N.º 3	Gorezinho
03	Orlando Martins Dias	116236764	Rua 3 Vila Rafaelo	Orlando
04	Joé Martins Dias	2267925	Rua 3 Vila Rafaelo	Joé Martins Dias
05	Elipedes M. de J. Cordeiro	36571415	Rua 3 Vila Rafaelo	Elipedes
06	Joé Roberto de Carvalho	2367600	Rua 3 Vila Rafaelo	Joé
07	Joare Regina Dias	19962452	Rua 3 Vila Rafaelo	Joare
08	Alessandra maria de carvalho	2336415	Rua 3 Vila Rafaelo	Alessandra
09	Wellesis Martins Dias	2282455	Rua 3 Vila Rafaelo	Wellesis
10	Antonio Martins Dias	160.966-5	Rua 4 Vila Rafaelo	Antonio
11	Josequina Martins Dias	21564226	Rua 7 Vila Rafaelo	Josequina M. d.
12	Inervivina Martins Dias	5564326	Av. Manoel de Oliveira 236456	Inervivina
13	Hiram Zanatta de Oliveira	236456	Faz. Fazendinha	Hiram
14	Roma Oliveira	2162415	Faz. Fazendinha	Roma
15	Leila Martins Dias	3993242	Av. Manoel de Oliveira	Leila
16	Joselino Martins Dias	14566677	Faz. Boa Esperanca	Joselino
17	Gonçalo maria de Oliveira	1667746	Faz. Altas das montanhas	Gonçalo
18	Maria Beloaneida do Carmo O.	1667746	Faz. Fazendinha	Maria Beloaneida
19	Eduardo de Oliveira	1667746	Faz. Fazendinha	Eduardo
20	Monicaelli Oliveira Dias	1667746	Faz. - Oficinas dos sonhos	Monicaelli
21	Manoelmo Martins Dias	2665900	Rua 3 Vila Rafaelo	Manoelmo
22	Joé Bastista Martins Dias	3.415.160	Rua 3 Vila Rafaelo	Joé

22

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)

Folha 08/122

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Agua Limpa – Rádio Liberdade FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Mano de Catimmo Munizob	44765-18	Rua 3. Vila Rabelo	/CEP. 75.665-000
02	Alexandro Ribeiro Corrêa	-	Rua 3 Vila Rabelo	/CEP. 75.665-000
03	Elviro do Silveira	1.868.151	Rua 3 Vila Rabelo	/CEP. 75.665-000
04	Elviro Abreu do Silveira	2868087	Rua 3 Vila Rabelo	/CEP. 75.665-000
05	Elviro Abreu do Silveira	2859011	Rua 3 Vila Rabelo	/CEP. 75.665-000
06	Elviro Abreu do Silveira	3409212	Rua 3 Vila Rabelo	/CEP. 75.665-000
07	Elviro Abreu do Silveira	2582293	Rua 3 Vila Rabelo	/CEP. 75.665-000
08	Elviro Abreu do Silveira	4879691	Rua 3 Vila Rabelo	/CEP. 75.665-000
09	Elviro Abreu do Silveira	-	Rua 3 Vila Rabelo	/CEP. 75.665-000
10	Elviro Abreu do Silveira	4958961	Rua 3 Vila Rabelo	/CEP. 75.665-000
11	Elviro Abreu do Silveira	5549897	Rua 3 Vila Rabelo	/CEP. 75.665-000
12	Elviro Abreu do Silveira	560086	Rua 3 Vila Rabelo	/CEP. 75.665-000
13	Elviro Abreu do Silveira	3708158	Rua 3 Vila Rabelo	/CEP. 75.665-000
14	Elviro Abreu do Silveira	2615682	Rua 3 Vila Rabelo	/CEP. 75.665-000
15	Elviro Abreu do Silveira	9552382	Rua do Comercio 51 n.	/CEP. 75.665-000
16	Elviro Abreu do Silveira	-	Rua do Comercio 51 n.	/CEP. 75.665-000
17	Elviro Abreu do Silveira	162422	Rua 3 Vila Rabelo	/CEP. 75.665-000
18	Elviro Abreu do Silveira	2691414	-	/CEP. 75.665-000
19	Elviro Abreu do Silveira	1745524	-	/CEP. 75.665-000
20	Elviro Abreu do Silveira	48261549	-	/CEP. 75.665-000
21	Elviro Abreu do Silveira	-	Rua 3 Vila Rabelo	/CEP. 75.665-000
22	Elviro Abreu do Silveira	2.987.493	Rua 3 Vila Rabelo	/CEP. 75.665-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)

Folha 09/22

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Água Limpa – Rádio Liberdade FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Maria Aparecida da Silva	—	Rua José Gonçalves /CEP. 75.665-000	Maria Aparecida
02	Valdo Lima Rodrigues	3.453.291	Rua José Gonçalves 129 /CEP. 75.665-000	Valdo Lima Rodrigues
03	Joacim Siqueira	2.230.456	Rua João Gonçalves 28 /CEP. 75.665-000	Joacim Siqueira
04	Alvareto Geraldo de Jesus	1.456.302	R. ELO 31 e 30 L 13 Gólaria /CEP. 75.665-000	Alvareto Geraldo de Jesus
05	Zoré Claudino Ferreira	1.223.048	Rua M. S. V. 4828/4 /CEP. 75.665-000	Zoré Claudino Ferreira
06	Reginaldo da Silva	6.232.175	Rua Pedro Alves 66/entro /CEP. 75.665-000	Reginaldo da Silva
07	Alan Davi Geminogildo	5.425.070	Farmácia Popular /CEP. 75.665-000	Alan Davi Geminogildo
08	Manoel da Cunha	—	Rua - S.A.P.I.A.L /CEP. 75.665-000	Manoel da Cunha
09	Fábio R. Vial	6.890.056	Rua Excentrico 514 /CEP. 75.665-000	Fábio R. Vial
10	João Alceu de Oliveira	4.963.516	RUA RIO GRANDE DE S. /CEP. 75.665-000	João Alceu de Oliveira
11	Evandro Luis de Oliveira	3.892.657	Rua Luis Belo /CEP. 75.665-000	Evandro Luis de Oliveira
12	Maria José P. Alves	—	Vila Belo /CEP. 75.665-000	Maria José P. Alves
13	Murilo Cristina Ferreira	5562.391	Vila Branca /CEP. 75.665-000	Murilo Cristina Ferreira
14	Leivisson Calício Ferreira	6.644.912	Vila Rebelo /CEP. 75.665-000	Leivisson Calício Ferreira
15	Edilângela J. Santos Almeida	1.182.456	Vila Belo /CEP. 75.665-000	Edilângela J. Santos Almeida
16	João Batista Alves	1.748.987	Rua Rio Grande do Sul /CEP. 75.665-000	João Batista Alves
17	Vanessa Aparecida Guimarães	2.947.769	Vila Belo /CEP. 75.665-000	Vanessa Aparecida Guimarães
18	Renato da Silva Toledo	1.254.532	Rua Rio Grande do Sul /CEP. 75.665-000	Renato da Silva Toledo
19	Wallynácia Alves	—	Vila Belo /CEP. 75.665-000	Wallynácia Alves
20	Patrícia Fabiana Souza	3.202.459	Rua Rio Grande do Sul /CEP. 75.665-000	Patrícia Fabiana Souza
21	Rafaella Pires da Cunha	3.269.969	Rua Rio Grande do Sul /CEP. 75.665-000	Rafaella Pires da Cunha
22	Vanilia da Silva	—	Rua Rio Grande do Sul /CEP. 75.665-000	Vanilia da Silva

COPIA DA COPIA ORIGINAL

15/06/2010

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)**

Folha 10/22

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Agua Limpa – Rádio Liberdade FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Jane C. Resende	6.332.191	Rua 5. /CEP. 75.665-000	Jane
02	Antonia Ribeira Oliveira	3.432.291	Rua 070 Vila Rabeh /CEP. 75.665-000	Antonia
03	Marceline Rose de Souza Braga	5.623.521	Rua 070 Vila Rabeh /CEP. 75.665-000	Marceline
04	Fábio Isáhu Val Wans	5.213.236	Rua 700 Jardim de Coração /CEP. 75.665-000	Fábio
05	Henyo Pimenta bernes	-	Rua 700 Jardim de Coração /CEP. 75.665-000	Henyo
06	Leonardo Alves	-	Rua 700 Jardim de Coração /CEP. 75.665-000	Leonardo
07	Adriana Alves Pereira	2003.424	Rua 700 Jardim de Coração /CEP. 75.665-000	Adriana
08	Sonita AP. celestino dos Santos	-	Rua 7. 5 N Vila Rabeh /CEP. 75.665-000	Sonita
09	Rosendo Guimaraes da Silva	2234.152	Rua 5. /CEP. 75.665-000	Rosendo
10	Valdilma J. da Silva	4.834.167	Rua 07 51 N° /CEP. 75.665-000	Valdilma
11	Valdilma J. da Silva	5.349.387	Rua 07 51 N° /CEP. 75.665-000	Valdilma
12	Sonia dos Reis J. da Silveira	1.484.521	Rua 07 51 N° /CEP. 75.665-000	Sonia dos Reis
13	Valdeci AP. Matos da Silva	-	Rua 07 51 N° /CEP. 75.665-000	Valdeci Matos
14	Geniele Fazenda m de Almeida	2084.626	Rua 07 51 N° /CEP. 75.665-000	Geniele
15	Jean de Souza	-	Rua Valdemar Miguel /CEP. 75.665-000	Jean
16	Jair Barros	4.516.782	Rua 8. /CEP. 75.665-000	Jair
17	Valdilma Edi Souza	3.414.228	Rua Valdemar Miguel /CEP. 75.665-000	Valdilma
18	Valdilma Namida S. Souza	6.345.291	Rua Valdemar Miguel /CEP. 75.665-000	Valdilma
19	Edna L. Dires Sant'Anna	1.249.421	Rua Valdemar Miguel /CEP. 75.665-000	Edna
20	Carlos E. Bar Sant'Anna	-	Rua Valdemar Miguel /CEP. 75.665-000	Carlos Bar
21	Jus Moininho Sant'Anna	3456-4449	Rua Valdemar Miguel /CEP. 75.665-000	Jus Moininho
22	José Fazendo	3454.5828	Rua Valdemar Miguel /CEP. 75.665-000	José Fazendo

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)

Folha 11/22

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Agua Limpa – Rádio Liberdade FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	ELVES FRANQ GANDARA	1228618	R. AMAZONAS, 008, l. 13	/CEP. 75.665-000
02	Wenten Lutz	4153573	Rua do Comercio	/CEP. 75.665-000
03	Fair Estelita Guimaraes	1243470	Rua Pedro A. Viana	/CEP. 75.665-000
04	Belisario e esposas de Jesus	6.197001	RUA 1 S/ N° VILA REPRESA	/CEP. 75.665-000
05	Cidro Mirento Oliveira	—	Rua Rio Grande do Sul	/CEP. 75.665-000
06	Adelio Glauco F. Goncalves e filhos	—	Rue Rio Grande do Sul	/CEP. 75.665-000
07	Spato Dario Luis	2118206	Rua do Comercio 212	/CEP. 75.665-000
08	Regina do Rio Rios	3117123	RUA 006, 10 FFL, 08.005	/CEP. 75.665-000
09	Monica Angelis Rosa	3834147	Rua das Comercio	/CEP. 75.665-000
10	Felipe Henrique de Oliveira	4939168	Rua das Comercio	/CEP. 75.665-000
11	Felipe, sonia, S. Santos	—	Rua Paraiso	/CEP. 75.665-000
12	Yolanda Cristina Bonifacio de Moraes	44.687-3573	Rua: Anapu	/CEP. 75.665-000
13	Wilton Eulogio Vaz	280305-	Rua do Comercio	/CEP. 75.665-000
14	Welles Barbosa de Moraes	3550802	Rua Goias	/CEP. 75.665-000
15	Canderlea Eliane Pires da Silva	3965354	Rua Pedro Ludovico Sohlerio	/CEP. 75.665-000
16	Patrícia Andrade da Silva	—	Rua Paraiso	/CEP. 75.665-000
17	Edna dos Santos	1664717	RUA 001 COMERCIO -288	/CEP. 75.665-000
18	Alvaro de Oliveira Oliveira de SE	2298-284	RUA PETONIO GOMES 001	/CEP. 75.665-000
19	Monica S. Gira	3548506	Rua abilio Vieira 22	/CEP. 75.665-000
20	Melida Glácia S. Almeida	1657118	Rua abilio Vieira 22-02	/CEP. 75.665-000
21	Monica de Oliveira Pacheco	5969393	Rua Antônio Galvão Júnior	/CEP. 75.665-000
22	KK	6845480	Rua 004 202 N 55 V Bela	/CEP. 75.665-000

122

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)

Folha 12/122

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Agua Limpa – Rádio Liberdade FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Maria Neide dos S. 130	6.419.236	Rio Grande Sul /CEP. 75.665-000	
02	Eva Maren Vieirado S.	5.320.456	Rio Grande do Sul /CEP. 75.665-000	E. M.
03	Isabel Ferreira Vieira R.	3.459.636	Rio Grande do Sul /CEP. 75.665-000	Isabel
04	Isabel	—	Rio Grande do Sul /CEP. 75.665-000	Isabel
05	Isabel	—	Rio Grande do Sul /CEP. 75.665-000	Isabel
06	Isabel Vieira Rodrigues	5.249.516	Rio Grande do Sul /CEP. 75.665-000	Isabel
07	Rafael Gomes Gomes	1941568	Rua Pará	Rafael Gomes
08	Rafael Damasceno	6.540.612	Rua Pará	Rafael Damasceno
09	Francisco Bento Siqueira	3.212.921	RUA RIO GRANDE DO SUL /CEP. 75.665-000	Francisco Bento Siqueira
10	Francisco Bento Siqueira	2002436	RUA RIO GRANDE DO SUL /CEP. 75.665-000	Francisco Bento Siqueira
11	Euzébio S. da Fonseca	1010410	Rua Rio Grande do Sul /CEP. 75.665-000	Euzébio
12	Euzébio S. da Fonseca	5064698	Rua Rio Grande do Sul /CEP. 75.665-000	Euzébio
13	Euzébio S. da Fonseca	1079512	Rua Rio Grande do Sul /CEP. 75.665-000	Euzébio
14	Camila de Oliveira	2163914	Rua Rio Grande do Sul /CEP. 75.665-000	Camila de Oliveira
15	Simone Rosa de Oliveira	6245895	Rua Rio Grande do Sul /CEP. 75.665-000	Simone Rosa de Oliveira
16	Elizângela Rosa de Oliveira	4.359.769	Rua Rio Grande do Sul /CEP. 75.665-000	Elizângela Rosa de Oliveira
17	Elizângela Ferreira da Costa	6910156	Rua Pará /CEP. 75.665-000	Elizângela Ferreira da Costa
18	Elizângela Ferreira da Costa	5.498.696	Rua Pará /CEP. 75.665-000	Elizângela Ferreira da Costa
19	Elizângela Ferreira da Costa	6142229	Rua São Paulo /CEP. 75.665-000	Elizângela Ferreira da Costa
20	Elizângela Ferreira da Costa	—	Rua São Paulo /CEP. 75.665-000	Elizângela Ferreira da Costa
21	Elizângela Ferreira da Costa	2.915.599	Rua São Paulo /CEP. 75.665-000	Elizângela Ferreira da Costa
22	Elizângela Ferreira da Costa	—	Rua São Paulo /CEP. 75.665-000	Elizângela Ferreira da Costa

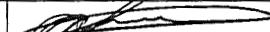
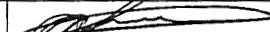
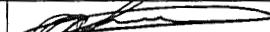
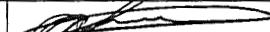
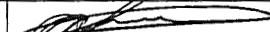
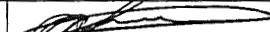
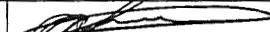
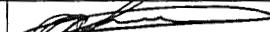
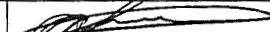
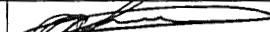
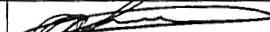
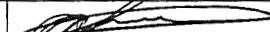
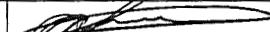
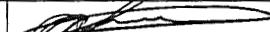
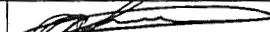
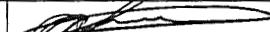
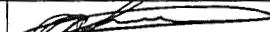
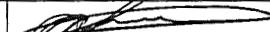
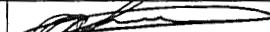
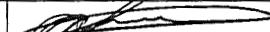
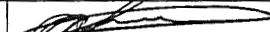
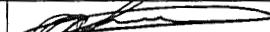
12/122
05/06/2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)

Folha 13,22

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Água Limpa – Rádio Liberdade FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
01	ADAIR JOSE Goncalves	3238118	Rua Acre, Vila Bela /CEP. 75.665-000	
02	Márcia Ferreira de Almeida	3596998	Rua Rio Grande do Sul 817 /CEP. 75.665-000	
03	Deidson Siqueira	2853623	Rua Antônio Rosa nº 131 /CEP. 75.665-000	
04	Elvira Maia da Silveira Pacheco	—	Rua São Gonçalo nº 235 /CEP. 75.665-000	
05	Flávia José dos Santos	2958236	Rua do Comércio nº 186 /CEP. 75.665-000	
06	Flávia Oliveira	3866529	Rua São Paulo nº 235 /CEP. 75.665-000	
07	Giseley Góes Siqueira	4567537	Rua 2, Vila São João /CEP. 75.665-000	
08	Guilherme Vaz	3454-916	R. Central /CEP. 75.665-000	
09	Heitor morais monteiro	4950817	Rua das Comerícias nº 10 /CEP. 75.665-000	
10	Leona Alves Moreira	2228404	Rua Antônio G. Júnior nº 17 /CEP. 75.665-000	
11	Leônora Moreira Moreira	—	Rua Antônio G. Júnior nº 17 /CEP. 75.665-000	
12	Luizinho do Brinde	3466350	Rua Antônio G. Júnior /CEP. 75.665-000	
13	Magda Alves R. D. D.	3452293	Rua Cohatame G. Júnior /CEP. 75.665-000	
14	Marina Diogo Pacheco	4969284	Rua Areia /CEP. 75.665-000	
15	Edna Aparecida de Almeida	—	Rua Pedro Avelino Dins - 318 /CEP. 75.665-000	
16	Juandri martins de Oliveira	5529569	Rua Antônio G. Júnior /CEP. 75.665-000	
17	Gracilene S. Corrêa	6603350	R. Comércio 205 /CEP. 75.665-000	
18	Gregory Henrique G. Corrêa	37512621	R. Comércio 205 /CEP. 75.665-000	
19	Edna Góes Siqueira	—	R. Comércio 219 /CEP. 75.665-000	
20	Edna Alves Siqueira	24137987	R. Comércio 219 /CEP. 75.665-000	
21	Francis Barreto da Silva	481396	R. Comércio 219 /CEP. 75.665-000	
22	Renan Filho de Oliveira	—	Rua Rio Grande do Sul /CEP. 75.665-000	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)

Folha 14/22

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Água Limpa – Rádio Liberdade FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Vidal Jucáis do Paul	1152439	R. do Comércio 248	/CEP. 75.665-000
02		—	FCR 0 712	/CEP. 75.665-000
03	Silviano Almeida	2961574	laz. Uchua	/CEP. 75.665-000
04	Góis	—	laz. Uchua	/CEP. 75.665-000
05	Samuel Fauz	1226756	laz. Boa Esperança	/CEP. 75.665-000
06	Quirízis	4008943	Ruas Vila Rabelo	/CEP. 75.665-000
07	Gardêa Marisa	4818152	fazenda	/CEP. 75.665-000
08	Michaelly	—	Fazenda	/CEP. 75.665-000
09	Paez	20811516	Fazenda	/CEP. 75.665-000
10	Fazenda das das Vantos	3912458	Rua 4 Vila Valélio	/CEP. 75.665-000
11	Sonila AP Velutina	—	Rua 4 Vila Valélio	/CEP. 75.665-000
12	Vila Valélio das de Jesus	5896240	Rua 4 Vila Valélio	/CEP. 75.665-000
13	Adriano Jr. Gavares	6950815	RUA 4 VILA RABELO	/CEP. 75.665-000
14	Hezelynn R. Dicas	2498690	RUA do comércio	/CEP. 75.665-000
15	Maria de Lurdes	3795750	Rua N. República	/CEP. 75.665-000
16	lido Luminosa de Araújo	3842201	Rua. Alício Vieira	/CEP. 75.665-000
17	Leandro Ferreira Rodo	—	fazenda paulão	/CEP. 75.665-000
18	Leontina Alves Carneiro	5028923	Rua parada, Vila Valélio	/CEP. 75.665-000
19	Andrezinha	—	Vila Valélio	/CEP. 75.665-000
20		—	—	Andrezinha
21		—	—	
22		—	—	

CONFIDENCIAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)

Folha 15/22

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Agua Limpa – Rádio Liberdade FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	José da Oliveira	60206-000	Rua da Expressão 189	
02	Joaceli Jose de Menezes	22.297.460	R. ADOLFO ROSA 611, LT 10	
03	Jeanneleyo Góes	108.3468	R. JERÉ 610 Lote	
04	José Pedro	1034363	n. numero 700	
05	Josimar Gomes Moreira	-	Sítio Novo Repúbl. -	
06	Francisco Baulida Vilela	27.50609	RUA DO COMÉRCIO 934	
07	Alexandre Melo dos Santos	5290446	Rua de Comércio 210	
08	José Nunes Góes	-	Willi 65	
09	Luiz Mário Pires	-	centro Adolfo Rosa	
10	Júlio Corrêa	1642627	RUA ADOLFO ROSA	
11	Leônidas Pinto	11309189	Rua Adolfo Rosa 1112	
12	Manoel Altemir B. de Melo	37827799	Rua Columbina 69 11016000	
13	Reuber G. Forte	2.616.627	Rua Amazonas	
14	Sérgio Góes Ilha	-	RUA JOSE C. GUIMARÃES S/Nº	
15	Carlos Gomes Pinheiro	5.331.555	RUA JOSE GABRIEL JUNQ. 82	
16	Pinodomar do Prado	1.853.389	RUA ADOLFO ROSA, 5/1	
17	Johnny José Lages e Menezes	12526609	Rua: Bordonaro s/n Vila Belo	
18	Lucimere Calisto P. Ferreira	3104873	Rua Góes 233 29B	
19	Rodrigo Elias Francisco	4888674	Rua Adolfo Rosa, 1118, CENTRO	
20	Reginaldo Antônio da Silv	1.057.118	Faz. S. PR486	
21	Roberto Cesario Cassani	2616605 556	Rua Pedro Andrade 118 Centro	
22	Gutiene Coopel	250218720	R. Pedro Hedívio Odor 610	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)

Folha 16/22

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Água Limpa – Rádio Liberdade FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Gláucia Senna		Rua Rio Grande do Sul /CEP. 75.665-000	Gláucia Senna
02	Eleusa Maria da Silva Santos	5270423	Rua Adelio Rosa	Eleusa
03	Edmílson Pacheco	733490	Rua Antônio Camargo N.12 /CEP. 75.665-000	Edmílson
04	Elaine Moreira Senna	2556 614	Rua de Senna /CEP. 75.665-000	Elaine
05	Luceli Fernanda Costa	—	R. Do Comercio /CEP. 75.665-000	Fernanda
06	Renato Henrique do Prado	2602-913	Rue Ob. d. 52 t06 V. Robalo /CEP. 75.665-000	Renato
07	Allan Igor de Senna Silva	4354223	Cerâmica Municipal /CEP. 75.665-000	Allan
08	Carolino Japones Pichin	4485941	Rua. do Comercio n. 338 /CEP. 75.665-000	Carol
09	Valdeci Oliveira Souza	3358554-	Rua R. Grande do Sul /CEP. 75.665-000	Valdeci
10	Maria Marinho das Santas Silva	—	Francess Neves /CEP. 75.665-000	Maria
11	ANTONIO DAS G PRADO	3248 529	Rua. ADOLFO PRADO 215 /CEP. 75.665-000	Antônio
12	Suelly Dairiel Oliveira	3537 151	Rua Guairá Q. 03 d. 08 /CEP. 75.665-000	Suelly
13	Michel Souza da Silva	3962562	Rua Paraiso /CEP. 75.665-000	Michel
14	Thelton Vinícius Silveira Senna	5479257	Rua goiás n. 03 d. 08 /CEP. 75.665-000	Thelton
15	Geny da Paz Barroso cunha	4565272	Rua do Comercio s/n. /CEP. 75.665-000	Geny
16	Edilson Galvão de Senna	6567349	Rua 2 d. 6 /CEP. 75.665-000	Edilson
17	Edilson Alfonso da Silva	2992-920	Rua 2 V. d /CEP. 75.665-000	Edilson
18	Edilson Profílio da Silva	5006290	Rua do Comercio s/n /CEP. 75.665-000	Edilson
19	Edilson Souza	2853501	Rua São 9m /CEP. 75.665-000	Edilson
20	Michel Mariano Souza	3344299	Rua Comercio /CEP. 75.665-000	Michel
21	Edílio Oras Nito	2456298	Rua do Comercio /CEP. 75.665-000	Edílio
22	—	—	LIBRAS 1.2 /CEP. 75.665-000	—

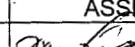
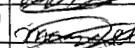
15 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)

Folha 17/22

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Água Limpa – Rádio Liberdade FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Maria Aparecida dos Santos	14200-011-4	/CEP. 75.665-000	
02	Priscilla de Souza Santos	14200-011-4	/CEP. 75.665-000	
03	Alomirio dos Reis	14200-011-4	/CEP. 75.665-000	
04	Manoel Pinheiro Santos	14200-011-4	/CEP. 75.665-000	
05	Eduardo Scandurra Guivarcido	14200-011-4	/CEP. 75.665-000	
06	Pedro Alípio de Oliveira	14200-011-4	/CEP. 75.665-000	
07	Daniel	1159 689	Rua do Comércio	/CEP. 75.665-000
08	Danielle Oliveira	2987 584	Rua do Comércio	/CEP. 75.665-000
09	Rogério Simões	3191 283	Rua do Comércio	/CEP. 75.665-000
10	Enrique Bento da Silva	4956 859	Rua do Comércio	/CEP. 75.665-000
11	Walter Kimpel	58148 90	Rua do Comércio Quadrado	/CEP. 75.665-000
12	Edimilson Soárez da Cunha	6132 244	Rua Ademar Lages	/CEP. 75.665-000
13	Edvaldo Antônio	6002 425	Rua Ademar Lages	/CEP. 75.665-000
14	Edvaldo Miguel Ferreira	5920 804	Rua Ademar Lages	/CEP. 75.665-000
15	Elavio Maggio Caffelli	-	Avenida Comércio	/CEP. 75.665-000
16	Francisco Flávio Soárez	-	Rua do Comércio	/CEP. 75.665-000
17	Ediliano C. da Silva	1214 543	Rua do Comércio	/CEP. 75.665-000
18	Foneth de Souza Souza e Oliveira	1593 649	Rua Rua 1007 2415.10000	/CEP. 75.665-000
19	Francine Renie Bonfim	2874 595	Rua do Comércio nº 232	/CEP. 75.665-000
20	Frúbia Alcâmera dos Anjos	3234 356	Rua do Comércio 101	/CEP. 75.665-000
21	Fátonia Funqueira Cunha	4981 801	Rua do Comércio nº 96	/CEP. 75.665-000
22	Maria Alondra Rosa	-	Rua 2 Vila Belo Horizonte	/CEP. 75.665-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)

Folha 18/22

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Água Limpa – Rádio Liberdade FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

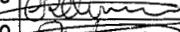
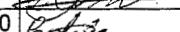
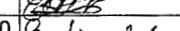
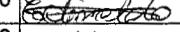
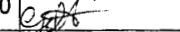
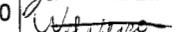
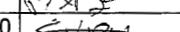
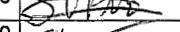
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Valdemiro Bonfim de Jesus	1234 246	Rua São Paulo	/CEP. 75.665-000
02	William Bonfim da Silva	2116 157	Rua São Paulo	/CEP. 75.665-000
03	Marcos Bonfim da Silva	5212 369	Rua São Paulo	/CEP. 75.665-000
04	Edilene da Silva Bonfim	5255 919	Rua São Paulo	/CEP. 75.665-000
05	Willys d' Souza	—	Rua São Paulo	/CEP. 75.665-000
06	Carlos Antonio Prado	2456969	Rua Parana	/CEP. 75.665-000
07	Luciana maria de Souza	4505 146	Rua Parana	/CEP. 75.665-000
08	Luciana Elias de Souza	5639 258	Rua Parana	/CEP. 75.665-000
09	Luciana Elias Alves	1408921	Rua Parana	/CEP. 75.665-000
10	Robsones da Silva Pires	—	Rua Parana	/CEP. 75.665-000
11	Mylaine e dos Santos	2550019	Rua Parana	/CEP. 75.665-000
12	Cláudia Oliveira	3954 386	Rua Praça Cláudia Camargo	/CEP. 75.665-000
13	Resilene de Souza	4514 931	Rua Parana	/CEP. 75.665-000
14	Frank Estanislau Braga da Costa	5324 784	Rua Parana	/CEP. 75.665-000
15	Edilene Lucio da Silva	6920 49	Rua José Cândido Guimarães	/CEP. 75.665-000
16	Luiza Santos da Silva	2243 569	Rua José Cândido Guimarães	/CEP. 75.665-000
17	Rafaela Santos da Silva	3484 199	Rua José Cândido Guimarães	/CEP. 75.665-000
18	Matheus	2848 150	Rua José Cândido Guimarães	/CEP. 75.665-000
19	Zélio Emílio da Silva	3992 502	Rua José Cândido Guimarães	/CEP. 75.665-000
20	Rosaria Al. Guimarães	4757 798	Rua José Cândido Guimarães	/CEP. 75.665-000
21	Valenir Macio da Silva	1123 415	Rua José Cândido Guimarães	/CEP. 75.665-000
22	Wilson Lucio da Silva	—	Rua José Cândido Guimarães	/CEP. 75.665-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)

Folha 19/22

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Água Limpa – Rádio Liberdade FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Thiago Calixto da Silva	6128861	Rua Sargento /CEP. 75.665-000	
02	FERNANDO APARECIDA FERREIRA	5341083	Rua Rio Grande /CEP. 75.665-000	
03	Eleuter Rodrigues de Almeida	7169215	RUA PARAÍBA 12 Lote 15 /CEP. 75.665-000	
04	Antônio dos Reis da Silva	9787437	RUA ANTÔNIO GABRIEL JÚNIOR /CEP. 75.665-000	
05	Edinaldo Costa da Silva	4269684	QUADRA 12 LT 16 /CEP. 75.665-000	
06	Romero Ferreira	8353398	RUA GOIÁS VILA PARANÁ /CEP. 75.665-000	
07	Edinaldo Bispo dos Santos	6.359289	Rua Rio grande do Sul /CEP. 75.665-000	
08	Edinaldo Bispo dos Santos Júnior	1567910	Rua Rio grande do Sul /CEP. 75.665-000	
09	Gustavo Henrique dos Santos Silva	5987101	Rua Rio grande do Sul /CEP. 75.665-000	
10	Wilneyron dos Santos Silva	2236679	Rua Rio grande do Sul /CEP. 75.665-000	
11	Raula Andrade Pereira Silva	1345982	Rua Goiás Vila Formosa /CEP. 75.665-000	
12	Silva Valine P. Mendonça	—	Rua Paraíba /CEP. 75.665-000	
13	Gutiérrez Godoy Ferreira	—	Rua 9 de Julho 211 Vila Paranhos /CEP. 75.665-000	
14	Silvana Oliveira Costa Guimaraes	46224525	Rio grande do Sul 67 b 19 /CEP. 75.665-000	
15	Silvana Sávio Costa Guimaraes	21813191	Rio grande do Sul 67 b 19 /CEP. 75.665-000	
16	Edson Costa Guimaraes	2243545	Rio grande do Sul 67 b 19 /CEP. 75.665-000	
17	Isyane Costa Guimaraes	3356291	Rio grande do Sul 67 b 19 /CEP. 75.665-000	
18	Walderson Guimaraes	—	Rio grande do Sul 67 b 19 /CEP. 75.665-000	
19	Edson	MO60912	RUA PEDRO AVELINA 01AS /CEP. 75.665-000	
20	James Lira	3541591	Rua Rio grande do Sul /CEP. 75.665-000	
21	Maria José Borges	696815	Rua Rio grande do Sul /CEP. 75.665-000	
22	José Henrique Borges dos Santos	2875126	Rua Rio grande do Sul /CEP. 75.665-000	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Água Limpa – Rádio Liberdade FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Folha 20/22

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
01	Gelânia Aparecida da Silva	21.516.667	Rua Adolfo Rosa	/CEP. 75.665-000
02	Euryville das Paix	3.428.840	Rua Adolfo Rosa	/CEP. 75.665-000
03	Roquel Inácio Santos	4809901	Rua Adolfo Rosa	/CEP. 75.665-000
04	Isanara Inácio Santos	5502101	Rua Adolfo Rosa	/CEP. 75.665-000
05	Isacenei Mariana Gomes		Rua Adolfo Rosa	/CEP. 75.665-000
06	Luloma Sonie Poeloes	2429929	Rua Adolfo Rosa	/CEP. 75.665-000
07	Edilaine Pereira Poeloes	2345190	Rua Jose Conde do	/CEP. 75.665-000
08	Elvania Guifredo Poeloes		Rua São Paulo	/CEP. 75.665-000
09	Sonia Ma de Oliveira	2453919	Rua Pedro I terceira	/CEP. 75.665-000
10	Marta Ferreira Regente		Rua Rio grande S	/CEP. 75.665-000
11C	Arlete (Pint)	1245210	Rio grande do sul	/CEP. 75.665-000
12	Arlete de Silva Bafim		Rua Panamá Vila módulo	/CEP. 75.665-000
13	Rosimene Calim de Oliveira	1425490	Rua n° 1100 Vila módulo	/CEP. 75.665-000
14	Robson Santos da Silva	2.645.954	Rua Panamá Vila módulo	/CEP. 75.665-000
15	Sesila Bianca elian de Oliveira	3.493.696	Rua Paraíba Vila Paraiso	/CEP. 75.665-000
16	Thiago Guimaraes Rio Silva	1.699.897	Rua Rio grande do Sul	/CEP. 75.665-000
17	Silene cantoneide carvalho	2.589.978	Rua Paraíba Vila Paraiso	/CEP. 75.665-000
18	Sillas guimaraes da silva		Rua Paraíba Vila Paraiso	/CEP. 75.665-000
19	Edilene de Jesus Guimaraes	6.987.698	Rua Paraíba Vila Paraiso	/CEP. 75.665-000
20	Edinaldo Jutte da Silva	2.598.865	Rua Paraíba Vila Paraiso	/CEP. 75.665-000
21	Edilice de Jesus Guimaraes	4.991.945	Rua Paraíba Vila Paraiso	/CEP. 75.665-000
22	Elias Camacido colilleira		Rua Paraíba Vila Paraiso	/CEP. 75.665-000

22

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)

Folha 21/22

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Agua Limpa – Rádio Liberdade FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	mônica alfonso ribeiro	5.243.004	farenda volta grande	/CEP. 75.665-000
02	feliciano ribeiro	4424.391	farenda volta grande	/CEP. 75.665-000
03	mauricio rulino		vila rabelo	/CEP. 75.665-000
04	zezim alfonso	5983.921	vila rabelo	/CEP. 75.665-000
05	Wilton Alfonso		vila rabelo	/CEP. 75.665-000
06	Julio Rulino	6.939.821	vila rabelo	/CEP. 75.665-000
07	Divino rulino		vila paraíso	/CEP. 75.665-000
08	maria de lourdes	5.112.966	vila paraíso	/CEP. 75.665-000
09	Doutor Mariano	4.223.669	vila paraíso	/CEP. 75.665-000
10	Waldemar Rafaell	2.159.998	Morar Melhor	/CEP. 75.665-000
11	Wetacic Silveira barros	1.124.235	vila rabelo	/CEP. 75.665-000
12	Samantha Ribeiro de oliveira		Centro	/CEP. 75.665-000
13	José Carvalho dos santos	1.236.424	v. fianais	/CEP. 75.665-000
14	baneana da silva	2.951.879	Pedro carvalho dias	/CEP. 75.665-000
15	Adriana Alvescida Lima	2012.987	Rua Rio grande do sul	/CEP. 75.665-000
16	Denise Ribeiro	4002.2204	Rua Adolfo Ribeiro 8 L 15	/CEP. 75.665-000
17	Silvana David de oliveira	3081.156	Zona Alta Rosa centro	/CEP. 75.665-000
18	Letícia monteiro Tomás		vila platinia	/CEP. 75.665-000
19	Hanyane Andrade de souza	1.908.269	vila São Bento	/CEP. 75.665-000
20	Adriana legras de Almeida	5918.490	nova república	/CEP. 75.665-000
21	Adriana Lino de Almeida	6.249.598	1164 PARAÍSO	/CEP. 75.665-000
22	José Vicençio oliveira	2565.5483	117 paraíso	/CEP. 75.665-000

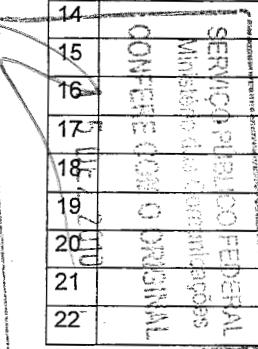
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)

Folha 22122

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Rádio Comunitária Agua Limpa – Rádio Liberdade FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

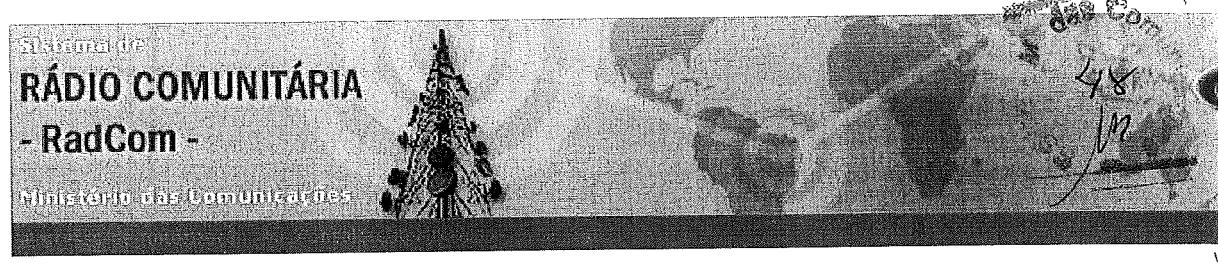
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Monica Conceição de Paula	1.285.615	Rua Tancreno nº 88 /CEP. 75.665-000	Monica Paula
02	Jandira Maria da Costa	945160	Rua Adolfo Bezerra /CEP. 75.665-000	Jandira
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				



SISTEMA
 FEDERAL
 PÚBLICO
 SERVIÇO
 MINISTÉRIO
 DE
 COMUNICAÇÕES

(02)

**Lista de Resultados - Processos**

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	S
GO	Agua Limpa	25	53000.005904/08	09.306.031/0001-40 - ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ÁGUA LIMPA 342.117.508-44 - Valdomiro dos Santos	EM AI INICI

Um item.

[VOLTAR](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. G. Comunicações
 1. Faz. 49
 2008

Identificação do Processo

Número: 53000.005904/08 Localidade/UF: Agua Limpa/GO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ÁGUA LIMPA
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 18S0427	18S0425
Longitude 48W4542	48W4544

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.09

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta Rua José Cândido Guimarães, nº 189, Centro	
2.1. Endereço do Studio Rua José Cândido Guimarães, nº 189, Centro	
3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua José Cândido Guimarães, nº 189, Centro	

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">MANIFESTO DE COMUNICAÇÕES</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">CONFIRME COPIA ORIGINAL</div>
12. Conclusão da Análise	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .
 **** Não tem concorrente.

15/12/2010

Regina aparaecida Monteiro .
 (Analista)



50
a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53.000.005.904-08

LOCALIDADE: Água Limpa - GO

ENTIDADE: Associação Rádio Comunitária Água Limpa

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia: 05.12.2007 Prazo expirou em: 02.03.2008.

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 29 de julho de 2008.

Analista Responsável / Siape: 1323593

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15.07.2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

51
0

Identificação do Processo

Número: 53000.005904/08 Localidade/UF: Agua Limpa/GO
Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ÁGUA LIMPA
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
	Sim				
Fls. 01 - 3.					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
	Sim				
Art. 2 do Estatuto Social às fls. 5 dos autos.					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
O Estatuto Social (fls. 5-9) e a Ata de Fundação (fls. 10-12) estão devidamente registrados no livro "A" do RPJ.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
Não há indícios de vinculação com outras entidades.					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
	Não se Aplica				
Não está sediada em faixa de fronteira.					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
	Sim				
fls. 26-47.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
	Sim				
Fls. 23 'Rádio Liberdade FM'.					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
	Sim				
Fls. 23.					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
	Sim				
Fls. 23.					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
	Sim				
Fls. 4, insc. nº 09.306.031/0001-40. Retificar o campo descrição da atividade econômica.					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos/art. 12	Validade: 14/01/2012		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Valdomiro dos Santos	842.117.508-44	Dir. Geral	Sim	Sim	Sim
Luiz Rodrigues Vaz	433.173.391-53	Dir. Administrat.	Sim	Sim	Sim
Welliton Flávio Santos de Almeida	021.740.191-08	Dir. Operações	Sim	Sim	Sim
Relação de associados: fls. 13, no entanto, não satisfaz exigência; Decl. endereço da sede: fls. 23 - Rua José Cândido Guimarães, 189, Centro; Decl. não possui vínculos: fls. 23; Comprovante do recolhimento da taxa: fls. 25.					

52
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.005904/08 Localidade/UF: Agua Limpa/GO
Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ÁGUA LIMPA
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

13. Conclusão da Análise

A análise jurídica indica as seguintes pendências:

1. Cópia do cartão de CNPJ, constando a retificação do campo descrição da atividade econômica;
2. Relação de associados nos termos da alínea "d" do subitem 7.1 da Norma 01/2004.

É o relatório.

À consideração superior.

Sibela Leandra Portella Matias

Sibela Leandra Portella Matias

(Analista)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS**

Ofício nº 5843 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de julho de 2008.

Ao Senhor

VALDOMIRO DOS SANTOS
Associação Rádio Comunitária Água Limpa
Rua Antônio Coelho de Godoy, Qd. 25 - A,
75690-000 - Água Limpa - GO

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.005.904-08 na localidade de Água Limpa – GO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004, constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.

b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SLPM- DOS/SSCE-MC

26° EX-6
54
04

ARCAL

Associação Rádio Comunitária de Água Limpa

Água Limpa – Goiás, 25 de agosto de 2008.

Ofício N.º 002/2008

Ao Dr.

Carlos Alberto Freire Resende

Diretor de Departamento de Outorga de Serviços

Conforme ofício de nº **5843/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC** de 29 de julho de 2008, que solicita documentação da Associação Rádio Comunitária de Água Limpa, inscrita no Ministério das Comunicações com o processo nº **53.000.005.904-08**. Segue em anexo os seguintes documentos:

- a) Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF (já constando “atividades associativas não especificadas anteriormente” em sua atividade econômica); e
- b) Relação dos Associados (contendo nome, CPF, numero de identidade e órgão expedidor e endereço de todos os associados).

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

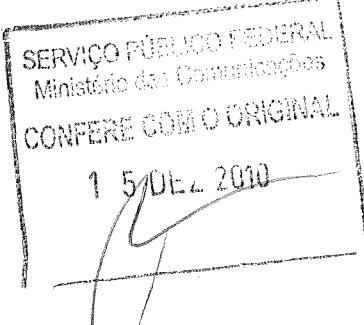
53000 038146/2008-50

SEAD/MEC

01.09/2008-08:42


VALDOMIRO DOS SANTOS
Presidente da ARCAL

Associação Rádio Comunitária de Água Limpa



SEN

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

55
0**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.306.031/0001-40**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
16/01/2008NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ÁGUA LIMPATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RÁDIO LIBERDADE FMCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃOLOGRADOURO
R JOSE CANDIDO GUIMARAESNÚMERO
189

COMPLEMENTO

CEP
75.665-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
ÁGUA LIMPAUF
GOSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIR O ORIGINAL

15 DE 2010

Preparar página
para impressão

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **8/27/2008 às 11:18:45 AM** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

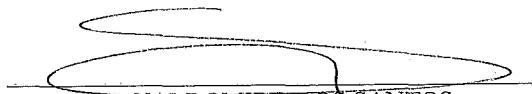
ARCAL

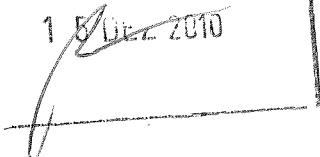
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA DE AGUA LIMPA

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

- 1- Nome: LUIZ RODRIGUES VAZ
CPF: 433.173.591-53
RG: MG-7.576.686 SSP/MG
Endereço: Rua Amazonas, S/N, Nova República, CEP 75665-000, Água Limpa.
- 2- JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 017.564.861-15
RG: 601.061 2.ª VIA DGPC/GO
Endereço: Rua do Comercio, 189, Centro, CEP 75665-000, Água Limpa.
- 3- VALDOMIRO DOS SANTOS
CPF: 842.117.508-44
RG: 1.985.469 SSP/DF
Endereço: Rua do Comercio, S/N, Centro, CEP 75665-000, Água Limpa.
- 4- FRANCISCO BASILIO DA SILVA
CPF: 500.221.801-68
RG: 2.750.609 2.ª VIA DGPC/GO
Endereço: Rua do Comercio, S/N, Centro, CEP 75665-000, Água Limpa.
- 5- REGINA MACHADO BORGES
CPF: 000.561.641-73
RG: 4.591.787 DGPC/GO
Endereço: Rua Abílio Vieira, S/N, Nova República, CEP 75665-000, Água Limpa.
- 6- WELLITON FLAVIO SANTOS DE ALMEIDA
CPF: 021.740.191-08
RG: 5.242.585 SPTC/GO
Endereço: Rua Abílio Vieira Q2 L 3 Nova República CEP 75665-000 Água Limpa.
- 7- JOANA DARC MACHADO
CPF: 017.818.501-94
RG: 4.806.304 DGPC/GO
Endereço: Rua Abílio Vieira, S/N, Nova República, CEP 75665-000, Água Limpa.
- 8- EURIPEDES ANTONIO
CPF: 290.426.661-53
RG: 1.664.717 SSP/GO
Endereço: Rua José Candido, S/N, Centro, CEP 75665-000, Água Limpa.
- 9- APARECIDA GOMES DE MELO
CPF: 788.849.261-49
RG: 3.803.221 DGPC/GO
Endereço: Rua Abílio Vieira Q2 L 3 Nova República CEP 75665-000 Água Limpa.

Água Limpa, 25 de Agosto de 2008


VALDOMIRO DOS SANTOS
Presidente

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL


15/08/2010

57
57
57

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5843 /08/SSR/DOUL-MC

de 29/10/08

Processo nº 53.000.005.904-03, Localidade: Águas Limpas - GO

Entidade: AMOC - Rádio comunit. Águas Limpas

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

SOLICITAR PROJETO TÉCNICO

Brasília, 04/10/2008

Analista responsável: Walter

FANTASIA:

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente.

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Av. 23 - Rua José Lacerda Guimaraes, 189 - Centro

Observações:

Processo juridicamente instruído.

DIRETORIA: Até 31.12.2012

mandato 4 anos

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

15 DEZ 2010

Brasília, 03/10/2008

Analista responsável: Shula

SIAPE: 1323593

58

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6177 - Fax: (61)3311-6617

Ofício nº 6644 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de setembro de 2008.

Ao Senhor
VALDOMIRO DOS SANTOS
Associação Rádio Comunitária Água Limpa
Rua Antônio Coelho de Godoy, Qd. 25-A, Lote 13, Ed. Exata - Centro
CEP: 75.690-000 - Água Limpa - GO

Assunto: Solicitação de Documento

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53.000.005.904/08**, na localidade de **Água Limpa - GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada, solicitamos a V. Sa que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

- **item 7 - TRANSMISSOR** - indicando um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, **categoria 2H**, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- **item 8 – ANTENA/TORRE**, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

59

c) Planta de arruamento, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício, acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 DEZ 2010

60

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6177 - Fax: (61)3311-6617

Ofício nº 6641 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de setembro de 2008.

Ao Senhor

VALDOMIRO DOS SANTOS

Associação Rádio Comunitária Água Limpa

Rua Antônio Coelho de Godoy, Qd. 25-A, Lote 13, Ed. Exata - Centro

CEP: 75.690-000 - Água Limpa - GO

Assunto: **Solicitação de Documento**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53.000.005.904/08**, na localidade de **Água Limpa - GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada, solicitamos a V. Sa que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

- **item 7 - TRANSMISSOR** - indicando um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, **categoria 2H**, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- **item 8 – ANTENA/TORRE**, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFIRA COM O ORIGINAL

15 DEZ. 2010

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

c) Planta de arruamento, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício, acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

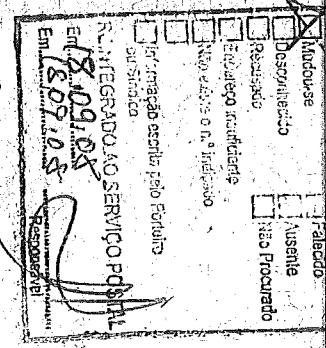
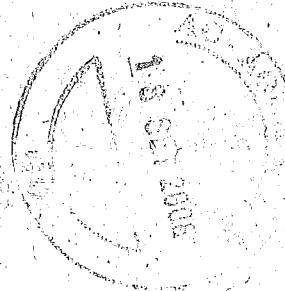


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 DEZ 2010

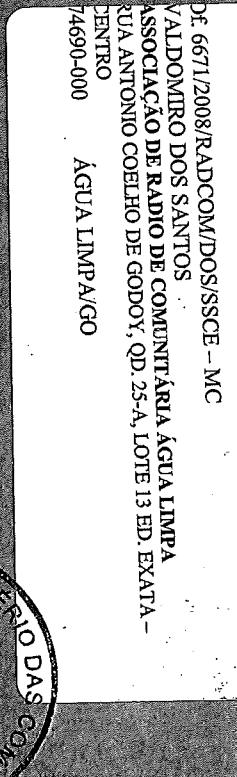
62
R. 100



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-C
70044-900 - Brasília-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
15 DEZ 2010

DE 6671/2008/RADCOM/DOS/SSCE - MC
VALDOMIRO DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DE COMUNITÁRIA ÁGUA LIMPA
RUA ANTONIO COELHO DE GODOY, QD. 25-A, LOTE 13 ED. EXATA -
CENTRO
74690-000 ÁGUA LIMPA/GO



AO REMETENTE



64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6177 - Fax: (61)3311-6617

Ofício nº 7226 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de outubro de 2008.

Ao Senhor
VALDOMIRO DOS SANTOS
Associação Rádio Comunitária Água Limpa
Rua Antônio Coelho de Godoy, Qd. 25-A, Lote 13, Ed. Exata - Centro
CEP: 75.690-000 - Caldas Novas - GO

Assunto: Solicitação de Documento

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53.000.005.904/08, na localidade de Água Limpa - GO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada, solicitamos a V. Sa que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;
- item 7 - TRANSMISSOR - indicando um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, **categoria 2H**, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- item 8 – ANTENA/TORRE, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

Ribeiro *cópia autentica*
Ofício no
dia 10/10/08

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Adriano Reis Gonçalves
Procurador - Procurador Assessor

10/10/08

68

c) Planta de arruamento, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

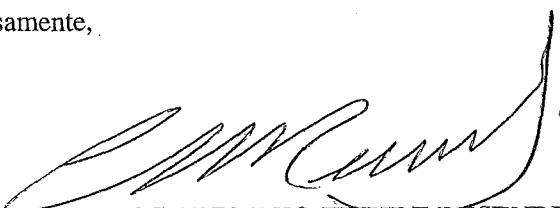
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício, acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

SERVIÇO DE SINAIS FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

15/01/2010

Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

~~(*)~~Vista do Processo;

Cópias dos autos do Processo - folhas _____ à folhas _____;

() Certidão do Processo;

Processo n°

53.000.005.967-01

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARCA

Nome do interessado: ADAS DOS REIS GONCALVES

Endereço completo: R. Antônio Coelho de Andrade Q 25 L 13

CEP: 75690-000 UF/Município: CALDAS NOVAS GO
Tel.: (62) 3453-8881

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Alcom Produtos

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

() I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou não

() II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses a serem protegidos, devidamente fundados em leis ou normas aprovadas*;

III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos, terão direito a representação legal, em todos os processos judiciais, administrativos e arbitrais, que lhes sejam dirigidos.

IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** Organizações/Associações representativas – Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado.

Brasília, 10 de outubro de 2002.

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após a eriguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providencie, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura é Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ÁGUA LIMPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.306.031/0001-40, estabelecida sito a Rua José Cândido Guimarães, N.º 189, Centro, Água Limpa, neste ato representado pelo seu presidente Valdomiro dos Santos, brasileiro, casado, locutor, residente nesta cidade, portador do CPF sob o n.º 842.117.508-44 e cédula de identidade n.º 1.985.469 SSP/GO.

OUTORGADO: ADÃO DOS REIS GONÇALVES, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado a Rua Antonio Coelho de Godoy, Qd. 25, Lt. 13, Centro, Caldas Novas – Goiás, portador da cédula de identidade nº 012.011 CRC/GO e CPF 826.191.901-34.

A quem conferem expressamente os seguintes poderes: Assinar, Solicitar, realizar e requerer junto ao Ministério das Comunicações, o que for necessário ou que se achar necessário em relação ao processo 53.000.005.904-08, inclusive realizar vista do processo, solicitar cópias do processo, assinar ofícios e requerimentos.

Caldas Novas - Goiás, 16 de Janeiro de 2008.

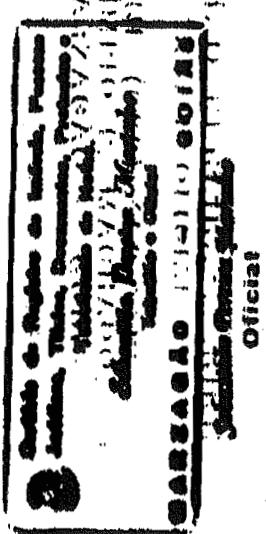
**Valdomiro dos Santos
Presidente**

RECONHECIMENTO

Recente(s) verdadeira(s) e/ou negativa(s) de

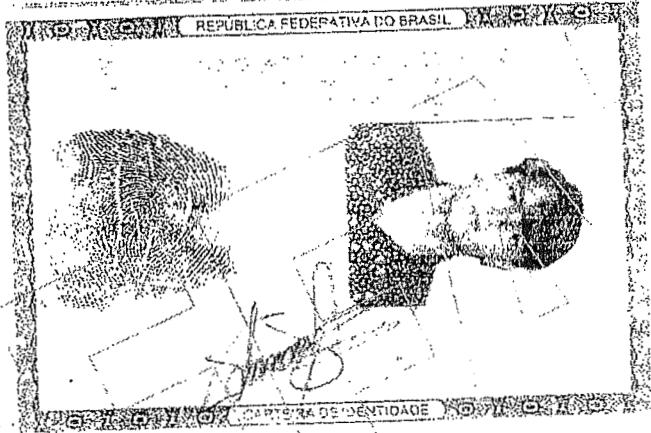
2 , Pessoa(s) po-
mim identificado(s) e o havem(em) sua
esposa(s) em minha presença, da que dou fio.
Em Test^o, Merzaglio-GO /6 de Junho de 2009
verdade.

Subsidized Renters, 1975
01/9/81



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMITEE COMO ORIGINAL

15 Dec 2010



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3976752 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/SET/1996

NOME ADAO DOS REIS GONCALVES

FILHO DE ANTONIO DIVINO GONCALVES
VALOIVINA PIRES GONCALVES

MORRINHOS-60 DATA DE NASCIMENTO 24/FEV/1978

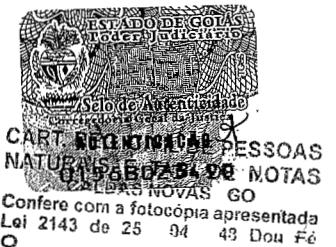
NATURALIDADE

DOC. ORIGEM: C-CAS. 1556 FLS. 102 L. 6-06 CRC DE CALDAS NOVAS GO EM 29/04/1996

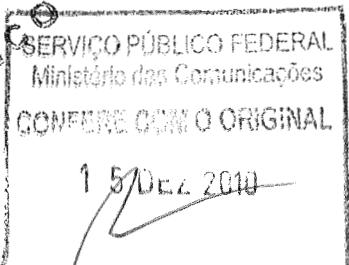
CPF 826191901-34

ASSINATURA DO CHAVETOR 15062001

LEI N° 7.118 DE 29/06/83



AUTENTICAÇÃO
18 JUL 2008
Eduardo Jefferson Azevêdo Torres
Escrevente Substituto



150 DEZ 2010

25º EX16

60- Água Limpa, 03 de novembro de 2008

Ilustríssimo Senhor
Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor Departamento de Outorgas e Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministérios das Comunicações
Brasília-DF

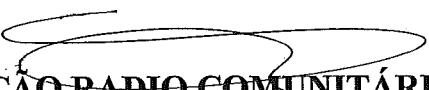
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 050106/2008-86
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
07/11/2008-16:58
SBD/SP

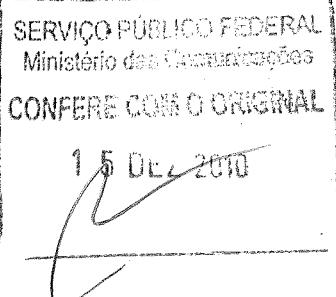
Ref.: Processo nº 53000.005904/08

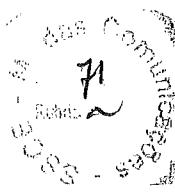
Prezado Senhor,

A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ÁGUA LIMPA, participante do Aviso de Habilitação para a cidade de Água Limpa, conforme processo nº 53000.005904/08, vem encaminhar a V. Sa., anexo a este, projeto técnico em atendimento ao ofício supra referenciado.

Atenciosamente,


ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ÁGUA LIMPA





ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 13/06/2003

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 972/03, emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo:

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

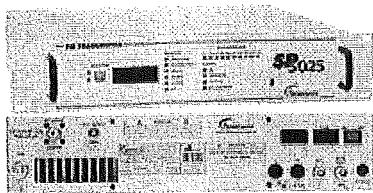
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Emir Bajochi Filho
Eng. Eletrônico
CRA-2000 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMO O ORIGINAL
15 DEZ 2010

Transmissor de FM 25W SP5025



Certificado 0680-03-0528



Transmissor FM de 25W modelo SP5025, equipamento desenvolvido com a mais moderna tecnologia de transmissão. O modelo SP5025 é ideal para uso em rádio comunitária.

Este transmissor possui circuitos micro controladores que monitoram as condições de funcionamento do mesmo, informando, através do painel frontal, as leituras em um medidor digital e indicações de alarmes através de led's, onde de acordo com o alarme acionado, irá desarmar o equipamento ou apenas indicar a anormalidade.

O equipamento possui, ainda, uma chave tipo dip switch de configuração no painel frontal, que permite selecionar o tipo de transmissão, mono ou estéreo.

No painel traseiro temos as entradas de sinais de banda básica (MPX), SCA, áudio do canal direito e esquerdo, saída de monitoração de freqüência e saída de RF.

Características Técnicas

Potência de Saída de RF 8W a 25W

Faixa de frequência de operação 87,5MHz a 108MHz

Impedância de saída de RF 50 Ohms

Tensão de alimentação 110Vac 220 Vac / 60Hz (50Hz opcional)

Consumo máximo 150 Watts

Emir Balaçchi Filho
Engº Eletrônico
CRF A2000 D - CRF 162 679 401-44

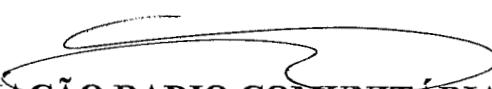


DECLARAÇÃO

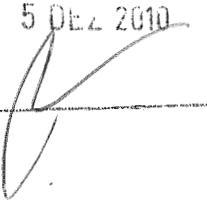
Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ÁGUA LIMPA**, declaro para os devidos fins que:

- a) na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Água Limpa, 03 de novembro de 2008


ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ÁGUA LIMPA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL.
15 DEZ 2010



Emir Baiocchi Filho
Engº Eletrônico
CREA 2000D-CPF: 162.579.401-44

Prefeitura Municipal de Água Limpa

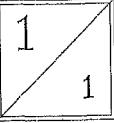
DESENHO: 9228-5868
PAULO GUIMARÃES

DATA: JUNHO/2005

ESCALA: 1 2.500

CONTEUDO:

MAPA MUNICIPAL ATUALIZADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

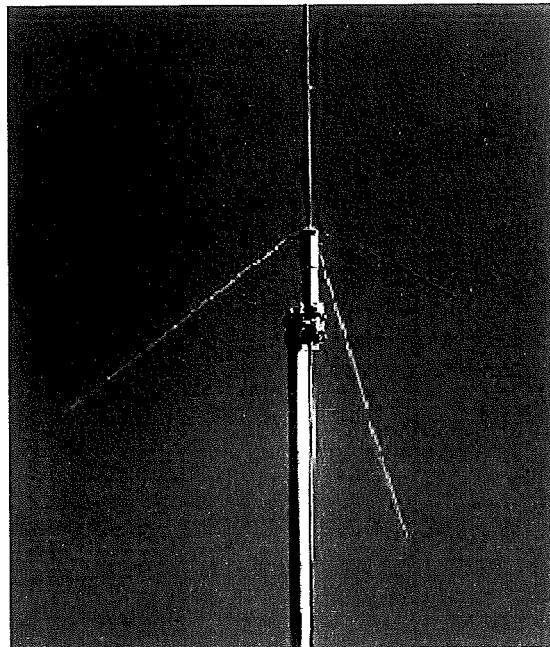
16 DEZ 2010

Handwritten signature over the stamp

25
Ano
2010

ANTENA PARA TRANSMISSÃO EM FM
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ÁGUA LIMPA

Antena Plano Terra 1/4 de onda



Características Técnicas

Faixa de Freqüência	87,5 a 107,9 MHz
Polarização	Vertical
Ganho	0 dBd
Impedância de entrada	50 ohms
Potência de entrada	300 Watts
Conecotor	N ou UHF Fêmea
Isolação de polarização	Melhor que 20
VSWR	< 1,1

Modelo

PT1/4 Plano Terra 1/4 de onda, 0 dBd, Conecotor UHF Fêmea

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

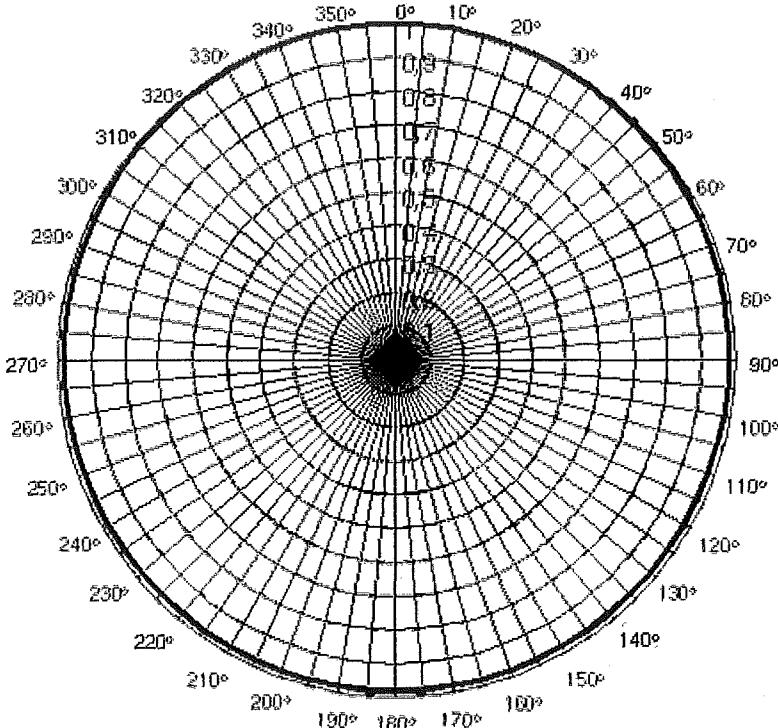
15 Dez 2010

Emir Baiocchi Filho
Engº. Eletrônico
CREA 2000/D - CPF: 162.679.401-44

Diagrama de Irradiação

PT1/4

Antena para FM/Plano Terra
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal



Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1	0	100,00%
5°	1	0	100,00%
10°	1	0	100,00%
15°	1	0	100,00%
20°	1	-0,01	99,77%
25°	1	-0,02	99,54%
30°	1	-0,04	99,08%
35°	0,99	-0,05	98,86%
40°	0,99	-0,06	98,63%
45°	0,99	-0,08	98,17%
50°	0,99	-0,09	97,95%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,99	-0,1	97,72%
65°	0,99	-0,11	97,50%
70°	0,99	-0,12	97,27%
75°	0,99	-0,13	97,05%
80°	0,98	-0,14	96,83%
85°	0,98	-0,15	96,61%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,98	-0,15	96,61%
95°	0,98	-0,16	96,59%
100°	0,98	-0,17	96,16%
105°	0,98	-0,17	96,16%
110°	0,98	-0,17	96,16%
115°	0,98	-0,18	95,94%
120°	0,98	-0,18	95,94%
125°	0,98	-0,18	95,94%
130°	0,98	-0,18	95,94%
135°	0,98	-0,18	95,94%
140°	0,98	-0,18	95,94%
145°	0,98	-0,18	95,94%
150°	0,98	-0,18	95,94%
155°	0,98	-0,18	95,94%
160°	0,98	-0,17	96,16%
165°	0,98	-0,17	96,16%
170°	0,98	-0,17	96,16%
175°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,15	96,61%
185°	0,98	-0,16	96,39%
190°	0,98	-0,17	96,16%
195°	0,98	-0,17	96,16%
200°	0,98	-0,17	96,16%
205°	0,98	-0,18	95,94%
210°	0,98	-0,18	95,94%
215°	0,98	-0,18	95,94%
220°	0,98	-0,18	95,94%
225°	0,98	-0,18	95,94%
230°	0,98	-0,18	95,94%
235°	0,98	-0,18	95,94%
240°	0,98	-0,18	95,94%
245°	0,98	-0,18	95,94%
250°	0,98	-0,17	96,16%
255°	0,98	-0,17	96,16%
260°	0,98	-0,17	96,16%
265°	0,98	-0,18	96,38%

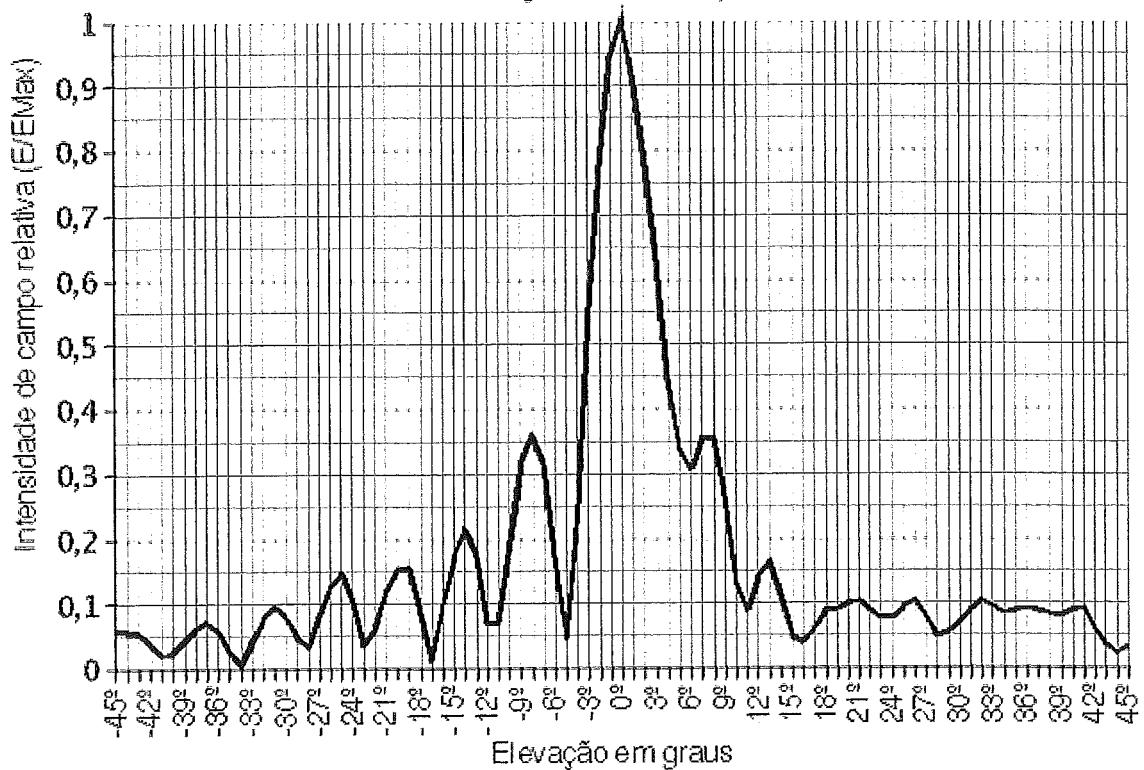
Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,98	-0,15	96,61%
275°	0,98	-0,15	96,61%
280°	0,98	-0,14	96,83%
285°	0,99	-0,13	97,05%
290°	0,99	-0,12	97,27%
295°	0,99	-0,11	97,50%
300°	0,99	-0,1	97,72%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	0,99	-0,09	97,95%
315°	0,99	-0,08	98,17%
320°	0,99	-0,06	98,63%
325°	0,99	-0,05	98,86%
330°	1	-0,04	99,08%
335°	1	-0,02	99,54%
340°	1	-0,01	99,77%
345°	1	0	100,00%
350°	1	0	100,00%
355°	0,99	0	100,00%

CONFERE COM O ORIGINAL
Emir Baibechi Filho 5 de 2010
Engº. Eletrônico
CREA 2000D-CPF: 16.679.401-44

Diagrama de Elevação

PT1/4

Antena para FM Plano Terra
Diagrama de elevação



Emir Balocchi Filho
Engº. Eletrônico
CREA 2000/D - CPF: 162.679.401-44

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 DEZ 2010

Produto**Cabo Coaxial****DLC 213**

ANATEL
Produto Homologado
**Características**

Parte do cabo	Material	mm	in
Condutor Interno	Fio de cobre nu	2,61	0,103
Isolação	Polietileno expanso	7,25	0,285
Condutor Externo	Fita aluminizada	7,35	0,289
Blindagem (trança)	Cobre estanhado (cobertura 75%)	8,14	0,320
Capa	Polietileno preto	10,34	0,407

Especificações Mecânicas

Peso do cabo	0,126 kg/m	0,085 lb/ft
Raio mínimo de curvatura	50 mm	1,97 in
Temperatura de operação	80°C máx	176°F

Especificações elétricas

Impedância nominal	50 ohms
Velocidade de propagação	82%
Capacitância	82 pF/m
Máxima Tensão DC	2,5 kV // 1 min
Resistência do condutor interno	3,5 ohm/km
Resistência da blindagem	8 ohm/km

Frequência (MHz) à 20°C	Atenuação (dB/100m)	Potência Máxima (kW)
30	2,3	3,16
50	2,9	2,44
100	4,2	1,72
200	6,1	1,20
450	9,5	0,79
800	13,2	0,58
900	14,0	0,55
1000	14,9	0,51
1500	18,8	0,42
1800	20,9	0,38
2000	22,3	0,35
2400	25,2	0,32
3000	28,0	0,29
3500	31,0	0,26

AF Datalink Eqtos. de Telecomunicações Ltda. Tel. (11) 5642-0066 Fax: (11) 5641-0012

www.afdatalink.com.br


Emir Baciocchi Filho
Engº. Eletrônico
CREA 20001D - CPF: 162.679.401-44

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIDE JORNAL
15 DEZ 2010

DECLARAÇÃO

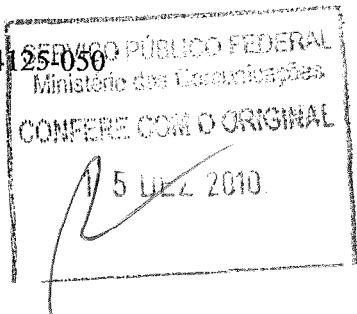
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o projeto da estação de RADCOM da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA AGUA LIMPA** atende às seguintes exigências :

- a) a cota altimétrica do local de instalação do sistema irradiante não apresenta desnível superior a 30 (trinta) metros em relação a cota de qualquer ponto do terreno dentro de um raio de 1 (um) quilometro centrado no local de instalação do mesmo.
- b) a instalação proposta não fere os gabaritos da Zona de Proteção aos Aeródromos conforme regulamentação da Portaria n.º 1141/GMS-MAER, do Ministério da Aeronáutica.

Água Limpa, 03 de novembro de 2008


Eng.º Emir Baiocchi Filho
CREA 2000/D-DF

endereço para correspondência: Rua R3A, 07, Setor Oeste-Goiânia GO 74400-050
telefone: 0xx62- 9298-2661
e-mail: emirbaiocchi@terra.com.br



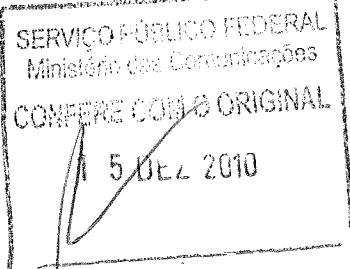
A. das Comunicações
86
38001

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ÁGUA LIMPA**, declaro, para os devidos fins, QUE as emissões provenientes da estação transmissora de nossa radio comunitária, situada na Rua José Cândido Guimarães, 189, Centro, Água Limpa, GO, atenderão ao Regulamento sobre Limitação a Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências de 9 KHz a 30 GHz, aprovada pela Resolução Anatel n.º 303, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Água Limpa, 03 de novembro de 2008


ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ÁGUA LIMPA



PARECER CONCLUSIVO

De acordo com as análises e cálculos realizados, atesto, sob minha inteira responsabilidade, que a instalação proposta para a **ASSOCIAÇÃO
RADIO COMUNITÁRIA ÁGUA LIMPA** atende a todas exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de intensidade de campo de 91 dBu de emissora não está situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em qualquer direção.

Água Limpa, 03 de novembro de 2008



Eng.º Emir Baiocchi Filho

CREAA 2000/D-DF

endereço para correspondência: Rua R3A, 07, Setor Oeste-Goiânia GO 74125-050
telefone: 0xx62- 9298-2661
e-mail: emirbaiocchi@terra.com.br

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

15 DEZ 2010



CREA-GO

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás
Rua 239 nº. 585, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX (62) 3221-6200
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77

Número ART
00003094 2008 162979 10
Boleto: 0108153608
www.crea-go.org.br
atendimento@crea-go.org.br

CONTRATADO

1 - Título do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - OP.ELETRONICA	2 - Nome do Profissional EMIR BAIOCCHI FILHO	3 - Carteira 2000/D-DF
4 - Endereço AV. MARANHAO 230	5 - Bairro CENTRO	6 - Cidade MINACU
8 - CEP 76450-000	9 - Fone (062)9298-2661	10 - E-Mail emirbaiocchi@terra.com.br

11 - Empresa Contratada

CONTRATANTE

20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço

Associação Radio Comunitária Água Limpa

21 - Endereço
Rua Jose Cândido Guimaraes, 189
22 - Bairro
Centro
23 - Cidade
Água Limpa
24 - UF
GO
25 - CEP
75665-000
26 - Fone
27 - CPF/CGC
09306031/0001-40

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço Associação Radio Comunitária Agua L	47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM (X): 0 (Y): 0
29 - Endereço da Obra/Serviço Rua Jose Candido Guimaraes, 189	30 - Bairro Centro
33 - CEP 75665-000	31 - Cidade Água Limpa
	32 - UF GO
	34 - Fone 09306031/0001-40
	35 - CPF/CGC

TIPO DE ART		PARTICIPAÇÃO	VINCULAÇÃO
Normal	Individual	Vinculada à ART n. do Profissional	
ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRICAÇÃO DO TRABALHO	
UNIDADE	QUANTIDADE		
12 - PROJETO	1 - ATUAÇÃO	BO109 - RADIODIFUSÃO	25,0048 - WATTS
45 - Resumo do Contrato			
PROJETO PARA LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO TRANSMISSOR DE RADCOM			
46 - Descrição Complementar			

46 - Descrição Complementar

ESTAÇÃO COM 25 WATTS ERP

Valor da Obra/Serviço 800,00	Valor dos Honorários 800,00	Entidade de Classe do Profissional X-X-X-X-X-X-X-X-X	Taxa a Recolher 30,00
Local e Data da Assinatura do Contrato GOIANIA 03/11/2008	Declaro verdadeiras as informações acima  Assinatura do Profissional CPF: 162.679.401-44	Declaro verdadeiras as informações acima	Assinatura do Contratante CPF/CGC: 09306031/0001-40

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 08153.608180 4 4073.00000030000

Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento	Contra-apresentação			
Cedente CREA-GO, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. de Goiás	Agência/Código cedente	3486-X/158000-0			
Data do documento 31/10/2008	Nº documento 14505520108153608	Espécie doc. DM	Aceite N	Data process.	Nosso número 14505520108153608
Uso do banco	Carteira 18-035	Quantidade R\$	x Valor	(=) Valor documento	30,00

→ **10-000**
Instruções (Textos de reparações elaborados da codificação)

- 1990101 - Anotação Resp. Técnica - ART On Line - 00003094200816297910 => 30.00

27 (-) Desconto/Abatimento
SERVIÇO PÚBLICO FEDERA

* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
- Emitido por: Sede - Cobrança/

Sacado



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
07/11/2008 - AUTO-ATENDIMENTO 09-40-32
1705101705

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADAO DOS REIS GONCALVES
AGENCIA: 1705-1 CONTA: 12 526 0

Código de Barras
00190.00009 01450.552011 08153.608180 4
4073.0000003000
Data do pagamento
Valor Total

07/11/2008
20 20



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

150 CAG

M. das Comunicações
P. 84
M. Autoriz.

ÁGUA LIMPA/60

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

Vista do Processo;

Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;

Certidão do Processo;

Processo nº 53 000 005 904 - 8

Relativo ao Serviço de: Rádio Comunitária / Rádio/TV Educativa / Rádio/TV Comercial / RTV / SARC

Nome do interessado: AdS dos Reis (enssai)

Endereço completo: Rua 2 Ed. 2 Lt. 09 12170-2

CEP: 75690-000

UF/Município: Estados Unidos - GO

Telefones: (64) 3453-8883

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Participante do
seu

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 03 de Dezembro de 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFIRA O ORIGINAL

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

9 DEZ 2010

Assinatura é Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

PROCURAÇÃO

Ministério das Comunicações
Fol.: 85
W. Rubrica

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ÁGUA LIMPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.306.031/0001-40, estabelecida sito à Rua José Cândido Guimarães, N.º 189, Centro, Água Limpa, neste ato representado pelo seu presidente **Valdomiro dos Santos**, brasileiro, casado, locutor, residente nesta cidade, portador do CPF sob o n.º 842.117.508-44 e cédula de identidade nº 1.985.469 SSP/GO.

OUTORGADO, ADÃO DOS REIS GONÇALVES, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Antônio Coelho de Godoy, Qd. 25, Lt. 13, Centro, Caldas Novas – Goiás, portador da cédula de identidade nº 012.011 CRC/GO e CPF 826.191.901-34.

A quem conferem expressamente os seguintes poderes: Assinar, Solicitar, realizar e requerer junto ao Ministério das Comunicações, o que for necessário ou que se achar necessário em relação ao processo 53.000.005.904-08, inclusive realizar vista do processo, solicitar cópias do processo, assinar ofícios e requerimentos.

Caldas Novas - Goiás, 16 de Janeiro de 2008.

Valdomiro dos Santos
Presidente

RECONHECIMENTO

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de
Valdomiro dos Santos

Valdomiro dos Santos, Pessoal(s) po-
mim identificada(s) e a mesma(s) alia-
sposta(s) em minha presença, de que dou fé.
Em Tres, *16* de Janeiro de 2008.

Marzagão-GO

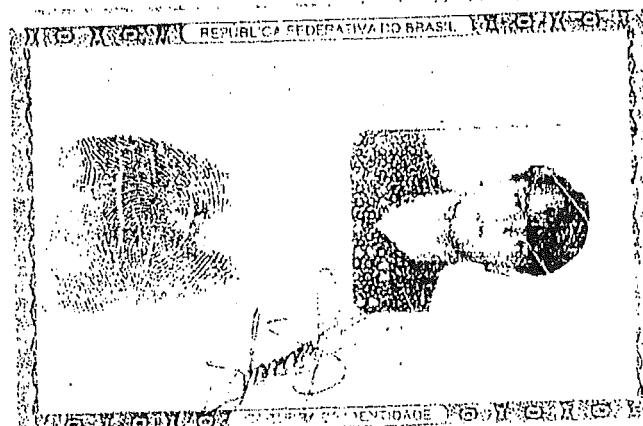
Sedentário Oficial

Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 DEZ 2010

das Comunidades
P. F. M.
El. Ribeiro
PSS



RECOGNICAO DE PESSOAS

ESTADO DE GOIAS

REGISTRO DE PESSOAS

CONFEDERACAO NOTAS

GOIAS NOVAS GO

Confere com a fotocópia apresentada

Lei 2143 de 25.04.43 Dou. Fe

RECOGNICAO VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO 3976752 DATA DE EXPEDICAO 05/SET/1962

NOME ADAO DOS REIS GONCALVES

FEITACA ANTONIO DIVINO GONCALVES

VALDIVINA PIRES GONCALVES

MORRINHOS-GO DATA DE NASCIMENTO 24/FEV/1978

DATA DA EXPEDICAO

DOC ORIGEM C-CAS. 1556 FLS. 102 L. 3-66 CRC DE

CALDAS NOVAS GO EN 29/04/1986

car 826191901-34

ASSINATURA DO CINETOR

LEI Nº 7.116 DE 29-06-83

15062031



CART. RECONHECIMENTO DE PESSOAS

NATUREZA DE PESSOAS

CONFEDERACAO NOTAS

GOIAS NOVAS GO

Confere com a fotocópia apresentada

Lei 2143 de 25.04.43 Dou. Fe

18 JUL 2008

Eduardo Jefferson Azevedo Torres
Escrivente Substituto

AUTENTICACAO

15062031

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 DEZ 2010

RECOGNICAO DE PESSOAS



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
 Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
 Certidão do Processo;

Processo nº 53.000.005.904-08

Relativo ao Serviço de: Rádio Comunitária / Rádio/TV Educativa / Rádio/TV Comercial / RTV / SARC

Nome do interessado: ADS dos Reis Gonçalves

Endereço completo: R. 260.777 91502

CEP: 75650-000 UF/Município: Cidade Novo

Telefones: (64) 3453-8888

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Andamento
do processo

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
 II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
 III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
 IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
 ** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 23 de Janeiro de 2009;
 CONFERIDA COPIA ORIGINAL

Assinatura do Solicitante

105 DEZ 2010

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura é Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

PROCURAÇÃO

Min. das Comunicações
Fol.: 88
W. Rubim
M. S. S. G.

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA AGUA LIMPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.306.031/0001-40, estabelecida sito a Rua José Cândido Guimarães, N.º 189, Centro, Água Limpa, neste a ato representado pelo seu presidente **Valdomiro dos Santos**, brasileiro, casado, locutor, residente nesta cidade, portador do CPF sob o nº 842.117.508-44 e cédula de identidade nº 1.985.469 SSP/GO.

OUTORGADO. ADÃO DOS REIS GONÇALVES, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado a Rua Antônio Coelho de Godoy, Qd. 25, Lt. 13, Centro, Caldas Novas – Goiás, portador da cédula de identidade nº 012.011 CRC/GO e CPF 826.191.901-34.

A quem conferem expressamente os seguintes poderes: Assinar, Solicitar, realizar e requerer junto ao Ministério das Comunicações, o que for necessário ou que se achar necessário em relação ao processo 53.000.005.904-08, inclusive realizar vista do processo, solicitar cópias do processo, assinar ofícios e requerimentos.

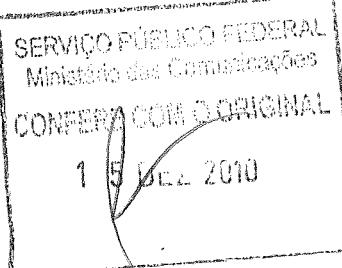
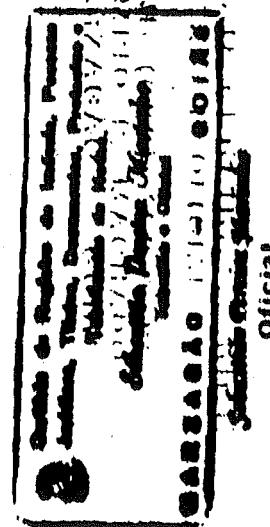
Caldas Novas - Goiás, 16 de Janeiro de 2008.

Valdomiro dos Santos
Presidente

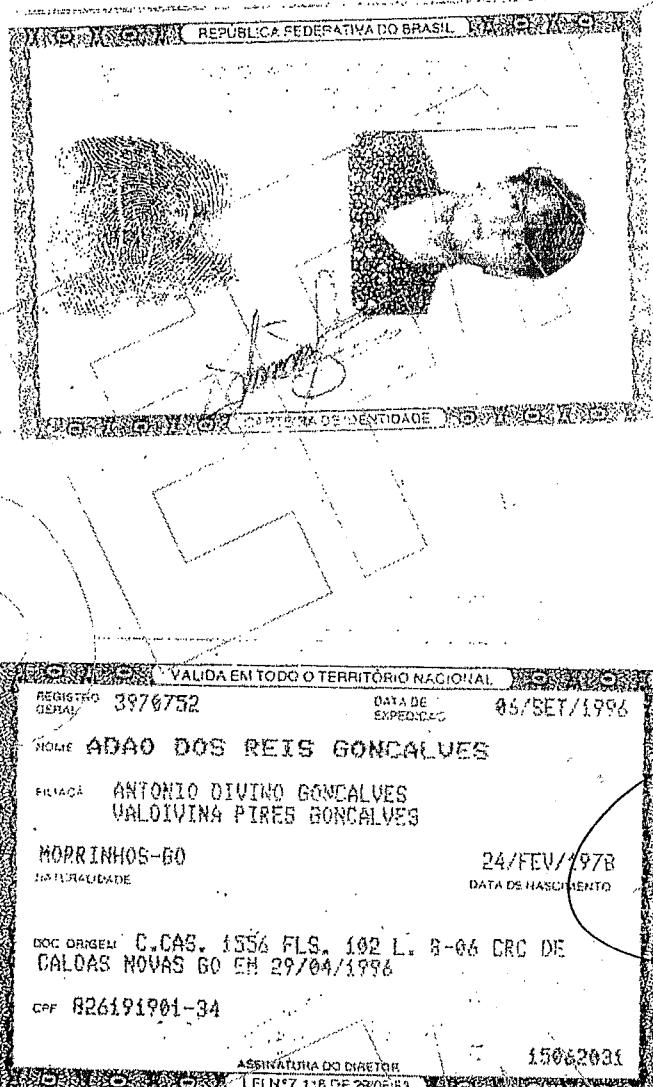
RECONHECIMENTO

Reconheço verdadeira(s) e(s) assinatura(s) do
Valdomiro dos Santos,
, Pessoa(s) por
mim identificada(s) e o havendo(m) em
apoio(s) em minha presença, do que dou fé.
Em Testem.
Marzagão-GO, 16 de Janeiro de 2008

Sébastião Pinto Marinho
Oficial



SC 14. das Comunicações
Fls.: 89
Rubrica:
W. Ross



CART. NACIONAL PESSOAS
NATURAS CALDAS NOVAS GO

Confere com a fotocópia apresentada

Lei 2143 de 25/04/1943, art. 4º, parágrafo único.

18 JUL 2008

Eduardo Jefferson Azevêdo Torres
Escrevente Substituto

AUTENTICAÇÃO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

5 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls.: 90
 12/07/2008
 0335
 M. das Comunicações
 12/07/2008

Identificação do Processo

Número: 53000.005904/08 Localidade/UF: Água Limpa/GO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ÁGUA LIMPA
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 18S0427	18S0425
Longitude 48W4542	48W4544

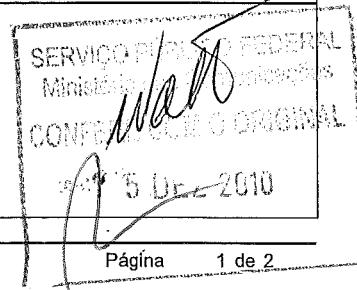
DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.09
(IBGE)	

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua José Cândido Guimarães, 189		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua José Cândido Guimarães, nº 189, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua José Cândido Guimarães, 189 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .
 **** Não tem concorrente.

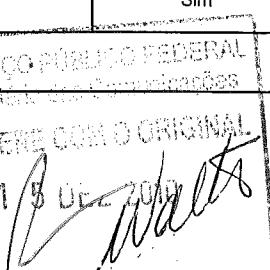


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Fis.:
 11/01/2008
 03/03/2008
 das Comunicações

Identificação do Processo

Número: 53000.005904/08 Localidade/UF: Água Limpa/GO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ÁGUA LIMPA
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo													
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim											
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim											
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim											
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim											
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim											
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim											
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim											
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim											
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim											
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">a. Ganho Máximo:</td> <td style="width: 33%;">0,0</td> <td style="width: 33%;">b. Fabricante:</td> <td>Ideal Ind Com Antenas Ltda</td> <td>c. Modelo:</td> <td>PT 1/4</td> </tr> </table>			a. Ganho Máximo:	0,0	b. Fabricante:	Ideal Ind Com Antenas Ltda	c. Modelo:	PT 1/4					
a. Ganho Máximo:	0,0	b. Fabricante:	Ideal Ind Com Antenas Ltda	c. Modelo:	PT 1/4								
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0											
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?				Sim								
13.	O transmissor está certificado?				Sim								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">a. Fabricante:</td> <td>Aud Correa Equip Eletronicos Ltda</td> <td style="width: 25%;">b. Modelo:</td> <td>SP 5025</td> <td style="width: 25%;">c. Categoria:</td> <td>2H</td> <td style="width: 25%;">d. Certificado:</td> <td>0680-03-0528</td> </tr> </table>						a. Fabricante:	Aud Correa Equip Eletronicos Ltda	b. Modelo:	SP 5025	c. Categoria:	2H	d. Certificado:	0680-03-0528
a. Fabricante:	Aud Correa Equip Eletronicos Ltda	b. Modelo:	SP 5025	c. Categoria:	2H	d. Certificado:	0680-03-0528						
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?					Sim							
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?					Sim							
16.	Conclusão da Análise	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 15 DE 2008  </div>											
Tecnicamente instruído, conforme subitem 12.1 da Norma Complementar 01/2004.													

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

das Comunicaciones
a
Fls.:
M. Rubí
f. 100

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Oficio n° 0 /SSR/DOUL -MC. de / /

Proceso, n.º _____ Localidad: _____

Entidade: _____

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas integralmente (100%) as quais (1 Ponto)

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

2^a FASE - Processo Instalação

Brasília 29/10/2009

Analista responsável:

FANTASIA.

SHAPE.

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente.

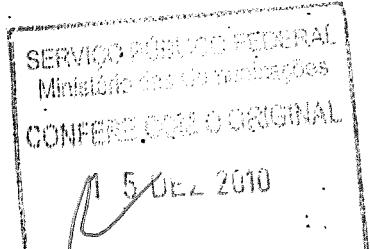
Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE:

Observações:

vide fls. 57

DIRETORIA:



Brasília, 03/02/2009

Analista responsável:

Daniella
Daniella Verges S. Ferreria
SIAPE: Administradora Mat. 53-1672
COLEGIO ENCUENTRO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

M. das Comunicações
Fls.: 93
11 Rádios
SSCE

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0038/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.005904/08
protocolizado em 14 de fevereiro de 2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária Água
Limpaa, Município de Água Limpa,
Estado de Goiás.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Rádio Comunitária Água Limpa inscrita no CNPJ sob o número 09.306.031/0001-40, no Estado de Goiás, com sede na Rua José Cândido Guimarães, nº 189 - Centro, município de Água Limpa, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de fevereiro de 2008 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15.06.2010

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Cândido Guimarães, 189 - Centro, no município de Água Limpa, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 18°04'27"S de latitude e 48°45'42"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 49, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “d”, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 53 às 83).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – folha 70, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 90 e 91. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor; sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo)

III Rubrica:
CJ P
2010

coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 001 às 92, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

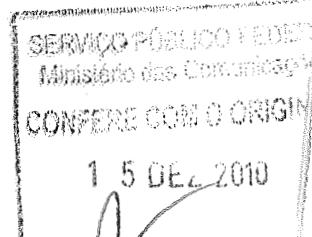
10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

11.

- **nome:**

Associação Rádio Comunitária Água Limpa;

- **quadro direutivo:**



NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Valdomiro dos Santos	Diretor Geral
Luiz Rodrigues Vaz	Diretor Administrativo
Welliton Flávio Santos de Almeida	Diretor de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua José Cândido Guimarães, município de Água Limpa, Estado de Goiás.

- coordenadas geográficas

18°04'27"S de latitude e 48°45'42" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” - fls. 90 e 91, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 70 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 03 de fevereiro de 2009.

Daniella Borges
Relator da conclusão Jurídica

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1390472
CORAC/SEDR/SCE-MC

Wellton
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, de fevereiro de 2009.

Gleucione A. T. Júnior
Matr.: 1.823.417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 03 de fevereiro de 2009.
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL
15 DEZ 2010

Anacleto Rodrigues Cordeiro
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços - Substituto

Aprovo o Relatório nº 0038/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer. Brasília, de fevereiro de 2009.

Brasília, 12 de fevereiro de 2009.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FED.
Ministério da Ciência e
CONSELHO NACIONAL

15/05/2010

98
PES
ILU
Folha

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Água Limpa	UF: GO
SELECIONADA: Associação Rádio Comunitária Água Limpa	
Nº DO PROCESSO: 53000.005904/08	
<p>Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.</p>	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

Brasília, 03 de fevereiro de 2009.

15 de 2010

Responsável: Daniella Borges Silvério Ferreira
Daniella Borges Silvério Ferreira



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das
Comunicações
Fls. 99
Rubrica

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0966 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.005.904/2008

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 038/2009 (fls. 93 a 97) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Rádio Comunitária Água Limpa**, no município de Água Limpa, Estado do Goiás, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- A **Associação Rádio Comunitária Água Limpa** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

M. das
Fls. 100
Rubrica
03 W
segs -
Comunicações

jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

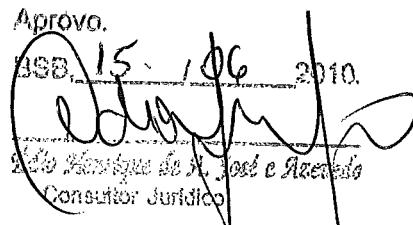
À superior consideração.

Brasília, 9 de junho de 2009.

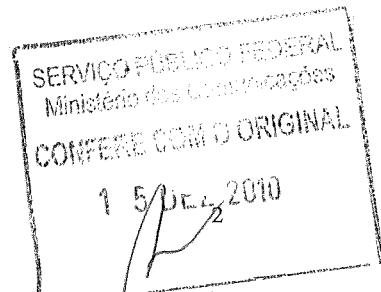

MARIA DA GLÓRIA TUXIF. SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0966 - 1.08 / 2009



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 19.12.10
Página: 78 Série: 1
ANOTADO POR: *Heiss*

Ministério das Comunicações
Fls 101
Rubrica M
305

PORTARIA Nº 1315 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005.904/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0966 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Água Limpa, com sede na Rua José Cândido Guimarães, nº 189 - Centro, no município de Água Limpa, Estado do Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 04' 27" S e longitude em 48º 45' 42" W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 162
Rubrica M
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL.: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º **53000.005904/08**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1315, de 10 de dezembro de 2010, no Diário Oficial da União de 14 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 14 de dezembro de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
Fls. 103
Rúbrica
Assinatura
Comunicação

COTA nº 0125 /2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.005904/2008 (cópia 1)
Interessado: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ÁGUA LIMPA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 0966- 1.08/2009/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 99 e 100, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 03 de Junho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 13 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00239 2011

- 53000.042503/2003

MC 00240 2011

- 53000.033984/2007

MC 00241 2011

- 53000.050109/2007

MC 00242 2011

- 53000.047492/2009

MC 00243 2011

- 53000.022860/2008

MC 00244 2011

- 53000.062478/2010

MC 00245 2011

- 53740.000069/2001

MC 00246 2011

- 53000.055563/2010

Presidência da F	ca
CODIN/PROTO	
08 JUL 2011	
Hora	1540
Func	Val 20

MC 00247 2011
- 53528.000952/2003



MC 00248 2011
- 53000.000917/2004

MC 00249 2011
- 53000.052123/2008

MC 00250 2011
- 53830.000099/2002

MC 00251 2011
- 53790.000282/1999

MC 00252 2011
- 53790.001289/2001

MC 00253 2011
- 53000.013891/2004

MC 00254 2011
- 53000.063969/2006

MC 00255 2011
- 53000.060862/2006

MC 00256 2011
- 53000.009239/2008

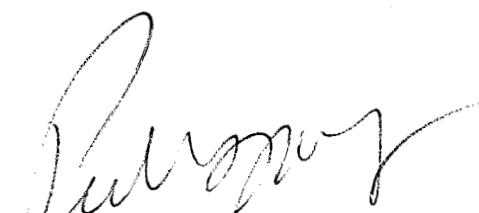
MC 00257 2011
- 53000.005904/2008

MC 00258 2011
- 53000.060849/2006

MC 00259 2011
- 53000.004028/2008

MC 00260 2011
- 53000.009522/2006

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto